

## ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**ELETRÔNICO** 

Ano VI • Edição 1289 • Fortaleza, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2015 Caderno 1: Administrativo

#### Fortaleza, Ano VI - Edição 1289

#### EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

#### TRIBUNAL PLENO

Desa Maria Iracema Martins do Vale - Presidente Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Haroldo Correia de Oliveira Maxin Des. Francisco Pedrosa Teixeira Desa. Vera Lúcia Correia Lima Des. Francisco Barbosa Filho Des. Emanuel Leite Albuquerque Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Paulo Francisco Banhos Poi
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Des. Francisco Gomes de Moura

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes Desa. Maria Gladys Lima Vieira Desa. Lisete de Sousa Gadelha Des.Raimundo Nonato Silva Santo

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Desa. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto

Des. Mario Parente Teorillo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares
Desa. Ligia Andrade de Alencar Magalhães
Desa.Lira Ramos de Oliveira
Des. Listito Visia do Soura Nota

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz Convocado Dr. Francisco Carneiro Lima - Juiz Convocado. Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado

#### **ÓRGÃO ESPECIAL**

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Pres Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des Francisco Pedrosa Teixeira

Des. Francisco Barbosa Filho

Des. Prancisco Barbosa Filho
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des.Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Mário Parente Teófilo Neto Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro

Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário Geral

#### CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

niões às últimas terças-feiras de cada mês, com i 13h30min)

Des Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente

Des Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Francisco Barbosa Filho

Des. Francisco Bariosa Filino
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Especiaco Cledinas Pontes

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo . Francisco Bezerra Cavalcante

. Inácio de Alencar Cortez Neto . Washington Luis Bezerra de A

Des. Inácio de Alencar Cortez Net Des. Washington Luis Bezerra de Des. Carlos Alberto Mendes Forte Des. Teodoro Silva Santos Des. Carlos Rodrigues Feitosa Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des Ine Sarzilio Soura da Silva

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Des. Jose larcillo souza da Silva
Desa. María de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares
Desa.Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Dr. Francisco Carneiro Lima - Juiz Convocado.
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado
Dr. Antônio Valdir de Almeida Filho - Secretário

## 1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com inicio às 13h30min)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira- Presidente

Desa, Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

## 3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com inicio às 13h30min)
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo Dr. Abelardo Rodrigues Cavalcante - Secretário

#### 4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com inicio às 13h30min)
Des. Francisco Pedrosa Teixeira - Presidente
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

#### 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Francisco Barbosa Filho

Des. Teodoro Silva Santos

Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

#### 6ª CÂMARA CÍVEL

Desa, Sérgia Maria Mendonca Miranda - Presidente

Desa. Sergia Maria Meridonça IIII. Des. Jucid Peixoto do Amaral Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa.Lira Ramos de Oliveira
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

#### 7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente Des Francisco Bezerra Cavalcante

Desa. Maria Gladys Lima Vieira Desa. Helena Lúcia Soares Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Francisco Darival Beserra Primo - Presidente

Des. Carlos Rodrigues Feitosa Des.Raimundo Nonato Silva Santos

Des. José Tarcillo Souza da Silva Dr. Francisco Cameiro Lima - Juiz Convocado. Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado Dra. María do Socorro Loureiro de Oliveira - Secretária

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Ligia Andrade de Alencar Magalhães
DES TERRICES MARTÂNIO PONTES de Vasconcelos - Lui Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz Convocado

Dr. Antônio Valdir de Almeida Filho - Secretário

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente

Desa, Maria Edna Martins

Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Lígia Andrade de Alencar Magalhães Dr. Emanuel Andrade Linhares - Secretário

Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min) Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo- Presidente Desa. Francisca Adelineide Viana

Desa. Francisca Adelineide Viana Des. Francisco Gomes de Moura Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz Convocado

#### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 2127/2015

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o Dr. Eduardo Braga Rocha, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Tianguá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, durante licença do Dr. Moisés Brisamar Freire, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

#### PORTARIA Nº 2126 /2015

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o Dr. Alisson do Valle Simeão, Juiz de Direito, Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, sediada em Tianguá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Croatá, durante licença do Dr. Moisés Brisamar Freire, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

#### PORTARIANº 2125 /2015

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do inciso XXII do art. 53 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará:

RESOLVE designar o Dr. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, respondendo pela 1ª Vara de Massapê, para sem prejuízo de suas atribuições, continuar a exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Massapê, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de Setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

#### **PORTARIA Nº 2079/2015**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo

nº 8511641-22.2015.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargador e Juiz convocado:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
19/09/2015 (sábado)	Francisca Adelineide Viana (por permuta)
20/09/2015 (domingo)	Dr. Francisco Carneiro Lima (em substituição)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de setembro de 2015

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA Nº 2112/2015**

Estabelece o procedimento para a remessa do agravo interposto em face de decisão denegatória de recurso Especial ou Extraordinário à Superior Instância.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 544 do Código de Processo Civil, quanto à interposição de agravo nos próprios autos em face de decisão denegatória de recurso Especial ou Extraordinário;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade aos agravos interpostos em conformidade com o art.544 do Código de Processo Civil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Interposto o agravo de decisão denegatória de recurso Especial ou Extraordinário, conforme disposto no art. 544 do Código de Processo Civil, a Secretaria Judiciária providenciará a intimação do agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias e, após, com ou sem manifestação da parte, os autos serão, de imediato, remetidos à Superior Instância com os cumprimentos de estilo, sem necessidade de conclusão à Presidência ou à Vice-Presidência desta Corte de Justica.

- Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 895 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1°, inciso VI, da Portaria n° 1785/2015, disponível no Diário da Justiça de 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8514361-59.2015.8.06.0000

#### RESOLVEM

Art. 1° - Designar Valéria Esteves Gurgel, Técnica Judiciária, símbolo SPJNM, matrícula nº 960, para substituir Pedro Alves de Oliveira Filho, Diretor de Divisão da Central de Contratos e Convênios, símbolo GAJ-2, matrícula nº 4131, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 31/08/2015 a 29/09/2015, sendo 01 (um) dia de férias do ano de 2013 (dia 31/08/2015) e o restante (01/09/2015 a 29/09/2015) do ano de 2015.

Art. 2°. Autorizar o pagamento previsto no art. 5° da Resolução n° 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário Geral

#### PORTARIA Nº 2087/2015

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho 2015,

**CONSIDERANDO** o que consta dos Processos Administrativos n □ ⟨s 8500062-33.2015.8.06.0047 e 8512280-37.2015.8.06.0001,

#### RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **VIRGINIA MACIEL PEREIRA**, matrícula nº 300042, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, **e nomear MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 472, para o referido cargo, bem como cessar sua disposição junto a 1ª Vara da Comarca de Baturité e **autorizar a sua disposição**, da Vara Única da Comarca de Pacoti para a 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, a fim de exercer o referido cargo comissionado.

Art.2º - Exonerar MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 472, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Baturité, símbolo GAJ-1, e nomear SAMARYA VIEIRA DE PAULA para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

#### **PORTARIA Nº 2088/2015**

Dispõe sobre exoneração, nomeação e disposição de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho 2015,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos n□⟨s 8513172-43.2015.8.06.0001,

#### RESOLVE:

Art.1º Exonerar MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA, Técnica Judiciária, matrícula nº 215, do cargo comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, símbolo GAJ-1 e nomeá-la para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria 3ª Vara de de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, bem como autorizar a sua disposição, da 2ª Vara da Comarca de Maranguape para a 3ª Vara de de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, a fim de exercer o referido cargo comissionado.

Art.2º Exonerar **SÉRGIO TORRES MARTINS**, matrícula nº 2159, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria 3ª Vara de de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 2039/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RAFAEL LOPES DO AMARAL, Juiz de Direito da vara única da comarca de VIÇOSA DO CEARÁ-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3227, relativa ao processo nº 8500039-70.2015.8.06.0182, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015

ALEX ARAÚJO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO **SECRETÁRIO GERAL DO TJCE** 

Caderno 1: Administrativo

PORTARIA Nº 2040/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. TICIANE SILVEIRA MELO, Juíza Diretora do Fórum da comarca vinculada de MARTINÓPOLE-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3223, relativa ao processo nº 8514579-87.2015.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015.

**ALEX ARAÚJO** SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 2041/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI, Juiz de Direito o Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de CRATO-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3246, relativa ao processo nº 8500229-75.2015.8.06.0071, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015.

**ALEX ARAÚJO** SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

#### **PORTARIA Nº 2093/2015**

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8513782-14.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMD° Geral nº 157, de 24 de agosto de 2015, que resolveu transferir para a 3ª Companhia de Policiamento de Guarda o Sargento PM Francisco Erandir Florêncio Pinto;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a partir de 25 de agosto de 2015, ao Sargento PM Francisco Erandir Florêncio Pinto, matrícula n° 23115, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justica de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de setembro de 2015.

Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

#### PORTARIA Nº 2092/2015

Dispõe sobre Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5°, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500058-22.2015.8.06.0006,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor JETER MARINHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 201655.1/0, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei

estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO, Técnica Judiciária AJ, matrícula nº 201622.1/9, lotada na Secretaria do Juizado Especial 13ª Unidade da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 5°, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2° Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de setembro de 2015.

Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

#### **PORTARIA Nº 2094/2015**

Dispõe sobre o Grupo de Auxílio ao Atendimento à Lei de Acesso à Informação - SIC.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5°, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8504989-86.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Provimento nº 20/2012, publicado no DJE de 13 de junho de 2012, que instituiu em caráter permanente o Grupo de Auxílio ao Atendimento à Lei de Acesso à Informação - SIC, em atendimento ao disposto da Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO ainda, o trabalho desenvolvido pelo referido Grupo, e tendo em vista a alteração do quadro funcional da Ouvidoria Geral deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrar o Grupo de Auxílio ao Atendimento à Lei de Acesso à Informação - SIC, os servidores relacionados conforme quadro abaixo:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	FUNCÃO
94985.1/6	Mônica Sales de Mendonça	Ouvidoria Geral	Coordenador
12066.1/3	Diana Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo	Ouvidoria Geral	Membro
2712.1/7	Viviane Brasil Apolinário	Seplag	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 do mês de setembro de 2015

Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 708 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias antecipadas para magistrados.

O Secretário Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justica eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500216-50.2015.8.06.0112, do interesse do(a) Dr(a). MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Juazeiro do Norte, RESOLVEM conceder 17 (dezessete) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 4.182,85 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em virtude de designação para responder pela(s) Comarca(s) de Porteiras, Caririaçu, Araripe e Vinculada de Potengi, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de julho de 2015.

Rafaella Lopes Ferreira

Secretária de Gestão de Pessoas, em respondência.

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário Geral

#### PORTARIA Nº 2096 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8513363-88.2015.8.06.0001, do interesse do(a) Dr(a). CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajús, RESOLVEM conceder 08 (oito) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.112,26 (um mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos), em virtude de ter auxiliado a 3ª Vara Cível da(s) Comarca(s) de Maracanaú, no(s) mês(es) de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 2097 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500036-08.2015.8.06.0153, do interesse do(a) Dr(a). DAVID FORTUNA DA MATA, Juiz(a) de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, RESOLVEM conceder 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.038,75 (três mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 1.118,04 (um mil, cento e dezoito reais e quatro centavos) em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Quixelô, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 2099 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500107-86.2015.8.06.0160 do interesse do Dr(a). KATHERINE MARTINS DA COSTA, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, RESOLVEM conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) Vinculada(s) de Catunda, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 2100 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500110-41.2015.8.06.0160 do interesse do Dr(a). JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, RESOLVEM conceder 10 (dez) diárias com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 2.048,70 (dois mil, quarenta e oito reais e setenta centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Boa Viagem, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 893 /2015 - SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8514174-51.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de VANESSA FREIRE DE CASTRO, Técnica Judiciária, Matrícula nº 92528, JOSÉ OLINDA NETO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4140 e MARIA DE FÁTIMA BEZERRA OLIVEIRA, servidora à disposição, Matrícula nº 5257, 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para cada um, em virtude de deslocamento à(s) Comarca(s) de Quixadá, objetivando o levantamento referente a todos os lançamentos realizados pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, no(s) período(s) de 28 à 30 de setembro e 01 à 02 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão e Pessoas.

#### PORTARIA Nº 2077 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500024-87.2015.8.06.0122 do interesse da Dr(a). MARIA LÚCIA VIEIRA, Juiz(a) de Direito, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, RESOLVEM conceder 10 (dez) diárias, sendo 06 (seis) com pernoite no valor unitário de R\$ 492,10 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) e 04 (quatro) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 3.936,80 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 807,04 (oitocentos e sete reais e quatro centavos), em virtude de respondência pela Comarca de Mauriti, no mês de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 2078 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500033-42.2015.8.06.0092 do interesse do Dr(a). PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO, Juiz(a) Titular da Vara Única da Comarca de Independência, RESOLVEM conceder 12 (doze) diárias, sendo 08 (oito) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 661,95 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Tauá, no(s) mês(es) de julho e agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário-Geral

#### PORTARIA Nº 896/2015/SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1°, inciso VI, da Portaria n° 1785/2015, disponível no Diário da Justiça de 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8512339-28.2015.8.06.0000;

RESOLVEM:

Art. 1°. Designar Adriana Flávia Nogueira Pinto, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 200930.1/2, para substituir Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romão, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 9746.1/7, durante o seu afastamento por 30 dias de férias, no período de 24/08/2015 a 22/09/2015, e designar Valérya Rebouças de Oliveira, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 3304.1/8, para substituir a Oficiala de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todas com lotação no Gabinete do Desembargador Mário Parente Teófilo Neto.

Art. 2°. Autorizar o pagamento previsto no art. 5° da Resolução n° 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 do mês de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro Secretário Geral

#### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0018289-37.2003.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Mauricio Osorio Costa (OAB: 1368/ CE). Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Tiara Kelly Gomes da Silva Bitencourt (OAB: 23872/CE). Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jose Afro Lourenco Fernandes (OAB: 5301/CE). Advogada: Renata Andrade Pinheiro (OAB: 10064/CE). Advogado: Elisberg Francisco Bessa Lima (OAB: 17078/CE). Advogada: Rebeca Araujo Lourenço (OAB: 23408/CE). Advogado: Francisco de Assis Filgueira Mendes Junior (OAB: 27149/CE). Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Consoante petição de pág. 530, e documentação a ela anexada, constituído e devidamente representado o espólio do credor Francisco Sebastião de Oliveira junto à 2ª Vara de Sucessões da Capital. Sendo assim, promova-se, a partir do cálculo junto à pág. 562, o pagamento do crédito a prol do juízo sucessório competente, a quem caberá zelar pelo recolhimento do ITCD (art. 192, CTN), em execução, inclusive, da ordem lançada às págs. 387/388. tudo cumprido, inclusive o recolhimento dos tributos indicados à pág. 562 a quem de direito, e constatada a liquidação integral dos demais créditos, determino o arquivamento deste feito, cientificando-se o juízo da execução, para os devidos e necessários fins. Intimem-se. Fortaleza, 14 de setembro de 2015. Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência.

Total de feitos: 1

#### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

0000702-94.2006.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Francisco Xavier Torres (OAB: 5588/CE). Advogada: Anisomar Quintino Farias (OAB: 2699/CE). Advogado: Roberto Cesar Lopes Pires (OAB: 6462/CE). Advogado: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (OAB: 13840/CE). Advogado: Patricio Noe da Fonseca (OAB: 15845/ CE). Advogado: Renato Torres de Abreu Neto (OAB: 25300/CE). Advogado: Daniel Lopes Pires Xavier Torres (OAB: 27730/CE). Representante: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Municipio: Felipe Augusto Barbosa Pinheiro (OAB: 21512/CE). Proc. Municipio: Fernando Antonio Pinheiro Goiana Filho (OAB: 17842/CE). Proc. Municipio: Paulo Roberto Rabelo Leal (OAB: 13591/CE). Proc. Municipio: Taffarel Deibson Lopes Silveira (OAB: 25016/CE). Despacho: - Apresentadas pela credora as informações bancárias (págs. 116), servem de prova da localização da exequente os documentos de págs. 117/123. Homologo os cálculos de atualização de págs. 164/170, ante o respeito, neles verificado, aos limites do título executivo e às disposições do art. 97 do ADCT, já modulado pela ADI 4425QO. Determino, sendo esse o primeiro precatório devido pelo ente junto a este Tribunal, o pagamento parcial da requisição nos estritos termos da planilha acima mencionada. A liquidação do crédito principal deverá ocorrer junto à conta apontada no documento de págs. 117/118, com efetivação dos repasses aos entes tributantes competentes. Quanto à verba honorária, deverá ser provisionada em conta própria, à disposição da Presidência do TJCE, até que venham os causídicos dela beneficiários (pág. 11) fornecer seus dados bancários, quando, enfim, deve ser colhido o saldo da conta de provisionamento, aplicadas as retenções legais, e, não havendo irresignação das partes, promovido o pagamento. Tudo cumprido, deve o pagamento do remanescente aguardar novos aportes às contas especiais. Intimem-se. Fortaleza, 11 de setembro de 2015. Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDESVice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

0017542-24.2002.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Josafa Lemos Cavalcante (OAB: 11631/CE). Advogado: Fabio Felix Fernandes (OAB: 19876/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Municipio: Mario Soares dos Santos (OAB: 20823/CE). Despacho: - Homologo os cálculos de págs. 81/92, ante o respeito neles evidenciado em relação à coisa julgada, estando de acordo, ainda, com o disposto no art. 97 do ADCT, já modulado pela ADI 4425QO. Termos em que resolvida a impugnação de págs. 61/64.Localizada a credora e por ela prestadas as informações bancárias, consoante aponta o recebimento da antecipação constitucional registrada nestes autos. Sendo este o 4º precatório mais antigo devido pelo ente público, determino seja certificado o pagamento ou provisionamento dos precatórios precedentes, que deverão ser retirados da lista de ordem cronológica, como convém, tudo como preparação para o pagamento do valor remanescente deste feito, possível à vista do que informado à pág. 80.Isso cumprido, promova-se a liquidação do crédito, repassando-se o que retido a título de tributos aos entes competentes. Tudo cumprido, arquivem-se os autos, retirando-o da lista de ordem cronológica, dando-se de tudo ciência ao juízo da execução, para os devidos fins. Intimem-se. Fortaleza, 11 de setembro de 2015. Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

0020241-85.2002.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Josafa Lemos Cavalcante (OAB: 11631/CE). Advogado: Fabio Felix Fernandes (OAB: 19876/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Municipio: Mario Soares dos Santos (OAB: 20823/CE). Despacho: - Homologo os cálculos de págs. 80/91, ante o respeito neles evidenciado em relação à coisa julgada, estando de acordo, ainda, com o disposto no art. 97 do ADCT, já modulado pela ADI 4425QO. Termos em que resolvida a impugnação de págs. 57/60. Localizada a credora e por ela prestadas as informações bancárias, consoante aponta o recebimento da antecipação constitucional registrada nestes autos. Sendo este o 5º precatório mais antigo devido pelo ente público, determino seja certificado o pagamento ou provisionamento dos precatórios precedentes, que deverão ser retirados da lista de ordem cronológica, como convém, tudo como preparação para o pagamento do valor remanescente deste feito, possível à vista do que informado à pág. 79. Isso cumprido, promova-se a liquidação do crédito, repassando-se o que retido a título de tributos aos entes competentes. Tudo cumprido, arquivem-se os autos, retirando-o da lista de ordem cronológica, dando-se de tudo ciência ao juízo da execução, para os devidos fins. Intimem-se. Fortaleza, 11 de setembro de 2015. Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Total de feitos: 1

#### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

0090425-37.2000.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Fabiana Costa Lima de Sa (OAB: 9508/CE). Advogado: Francisco Tavares de Sa (OAB: 11131/CE). Advogado: Francisco Tavares de Sa Filho (OAB: 11258/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Não tendo a credora discriminado o montante que entende correto (pág. 290), como demandado pelo art. 35, I, da Resolução nº 115/2010, CNJ, reputo abstrata e, portanto, sem objeto, a impugnação de págs. 262/263. Devido, portanto, o que integralmente reservado em relação a estes autos junto à conta de provisionamento específica. Colhidas as retenções tributárias de rigor mediante conta de pág. 292, que contou com a aquiescência das partes (págs. 295/296), efetuou-se o pagamento regular, ante o que se vê à pág. 298. Sendo assim, declaro a quitação do presente precatório. Ciência, para os devidos fins, ao juízo de origem, registrando-se a ocorrência junto à lista de gerenciamento de pagamentos do ente público, para onde previamente encaminhado este feito juntamente com outros que lhe eram precedentes, cujo pagamento também restava permitido pelo saldo da conta especial do devedor. Tudo cumprido, arquivem-se os autos. Intimem-se. Fortaleza, 31 de agosto de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

0626674-02.2015.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Repr. Legal: Celia Maria Silveira Rebouças. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Ante o informado retro, suspendo o curso deste incidente até que venha aos autos principais a peça/informação processual apontada como necessária à regular instrução do precatório, podendo a credora diligenciar no sentido de atender, por si, a solicitação. Promovida a juntada, informe-se, cuidando-se dos demais atos necessários ao processamento deste. Intime-se. Fortaleza, 10 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

8506330-21.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Cid Marconi Gurgel de Souza (OAB: 10007/CE). Advogada: Marilia Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Advogado: Sergio de Freitas Carneiro Filho (OAB: 21302/CE). Advogada: Audrey Anne Feitosa Petrola (OAB: 21935/CE). Advogada: Jardelly de Aguiar Cunha (OAB: 21809/CE). Advogada: Rafaela da Silva (OAB: 20605/CE). Advogado: Marcus Felix da Silva Leitão (OAB: 23295/CE). Advogada: Talita de Moura Alves (OAB: 23513/CE). Advogado: Antonio Luciano Pontes dos Santos Junior (OAB: 20227/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Procuradora Fe: Maria Auxiliadora Braga Castelo Branco (OAB: 4339/CE). Despacho: - Indefiro o requerido pelo credor às págs. 355/358, pois não reputo devida a aplicação da medida judicial almejada nos presentes autos, através de decisão administrativa. Ausente previsão regimental para o processamento do pedido formulado no intuito de obter a "reconsideração" da decisão de págs. 347/346 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, deixo de conhecê-lo. Intimem-se. Autue-se, porém, o pedido de págs. 471/473 em apenso, procedendo-se à atualização do crédito, com indicação das retenções devidas, intimando-se o devedor para pronunciamento em 30 dias, e ouvindo-se, enfim, o Ministério Público, tudo em conformidade com o art. 33 da Res. 115/2010 do CNJ. Fortaleza, 1 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1 Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

#### Assessoria de Precatórios

8507676-07.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Odecio Felipe Rocha (OAB: 4011/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Despacho: - Sendo este o único precatório da lista de credores do Município de Acaraú, verifico ser possível seu pagamento parcial (pág. 153), tendo sido produzidos os cálculos de atualização e retenção sobre o saldo disponível às págs. 156/164, que contam com o tácito assentimento das partes (pág. 174). Homologo-os, pois, em razão de a metodologia aplicada haver obedecido o disposto no art. 97 do ADCT, já modulado pelo STF junto às ADIs nº 4357 e 4425, no art. 36 da Res. 115/2010 do CNJ e no art. 10 da Res. 10/2011 do OETJCE. Diante da localização do credor e seu advogado, que forneceram seus dados bancários (págs. 186/190), e da definição das obrigações tributárias pertinentes (págs. 161 e 164), a respeito das quais se colheu o tácito assentimento das partes (pag. 174), promova-se o pagamento parcial do precatório e o repasse dos tributos retidos aos entes competentes. No mais, mantenha-se o precatório, pelo valor remanescente do crédito, em lista cronológica aguardando novo aporte de recursos junto às contas especiais.Intimem-se. Fortaleza, 11 de setembro de 2015. Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência.

Caderno 1: Administrativo

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

8508939-74.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Eliza Sales de Oliveira (OAB: 12745/CE). Advogado: Alan Sergio Rodrigues (OAB: 11635/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Acolho o parecer acostado à pág. 139. Oficie-se, nos termos sugeridos, solicitando resposta em 05 (cinco) dias. Cópia desta decisão deverá servir de ofício, a ser encaminhado por malote digital acompanhado das peças necessárias. Quanto à petição de pág. 135, onde manifestado pela advogada Eliza Sales de Oliveira o desejo de afastar do patrocínio da causa o advogado por ela substabelecido, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ajuste no cadastro do feito, cientificando-se o causídico sobre a revogação de poderes. Instruído o feito com as peças faltantes citadas no parecer ora acolhido, autos à Coordenadoria de Cálculos para análise quanto à conformidade do valor requisitado com o título judicial que lhe serviu de base e execução sobre o mesmo promovida. Intimem-se. Fortaleza, 3 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

8510313-28.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Ayrton Carneiro de Almeida (OAB: 5091/DF). Advogado: Flavio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Defiro parcialmente o requerimento apresentado à pág. 281. Expeça-se certidão narrativa, ante a comprovação do recolhimento das custas (págs. 282/283). O art. 10, caput, da Res. nº 10/2011 do OETJCE veda qualquer atualização das contas, além daquela a ser promovida quando da realização do efetivo pagamento, consoante entendimento já sedimentado junto a esta Assessoria desde gestões pretéritas. Intime-se. No mais, aguarde o precatório o momento do seu pagamento. Fortaleza, 10 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

**8514113-64.2013.8.06.0000 - Requisição de Pequeno Valor.** Requisitante: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Requisitado: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Em conta o pagamento realizado por determinação da Presidência (págs. 154/156), providenciar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para os fins apontados junto à petição de pág. 140, caso constatada a situação em referido requerimento narrada. Isso feito, cientifique-se o juízo da execução, arquivando-se, em seguida, os autos. Intimem-se. Fortaleza, 8 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

# 4º REUNIÃO DE TRABALHO DOS GESTORES DE PRECATÓRIOS REALIZADA EM PORTO ALEGRE E GRAMADO – RS (20 A 22/05/2015)

Termo de Colaboração firmado, pelos Tribunais de Justiça dos Estados, para a criação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios.

## TERMO DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento, os TRIBUNAIS DE JUSTIÇA adiante discriminados, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inerentes ao processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor;

CONSIDERANDO os contornos da responsabilidade imposta aos Presidentes de Tribunais de Justiça em relação ao processamento e pagamento das requisições judiciais, independentemente de qual seja o regime jurídico constitucional a observar;

CONSIDERANDO a conveniência da defesa dos princípios, prerrogativas e funções institucionais do Poder Judiciário estadual mediante a integração dos Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO que a gestão das requisições de pagamento, com o surgimento da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, tem demandado permanente intercâmbio de conhecimentos e experiências funcionais e administrativas, além do aprofundamento dos estudos e temas jurídicos afins, visando inclusive, a padronização de procedimentos e rotinas, sobretudo à vista das peculiaridades inerentes ao processo de pagamento dos precatórios perante a Justiça estadual;

CONSIDERANDO que a gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor impactam diretamente na responsabilidade pessoal dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, em razão dos graves contornos a ela dados pelo art. 100, § 7º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar as normas administrativas superiores relativas ao processamento das requisições judiciais, e também de prestar auxílio e assessoramento técnico qualificado aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, inclusive mediante cooperação permanente entre Tribunais, fortalecendo o trabalho nesse tocante também como forma de elevar o nome da Justiça estadual;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração, na forma das cláusulas e condições que seguem:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

Mediante o presente Termo de Colaboração, fica constituída, conforme as cláusulas e condições que seguem, a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios.

#### Cláusula Segunda - Da Composição

A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios será composta pelos Tribunais de Justiça signatários ou que posteriormente aderirem, mediante ato formal, ao presente instrumento.

Parágrafo único: até que seja elaborado o Regimento Interno da Câmara, os termos de adesão deverão ser encaminhados à Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios do Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul.

## Cláusula Terceira - Da Natureza, Finalidade e Atribuições

- A Cârnara Nacional de Gestores de Precatórios é órgão auxiliar de cada Tribunal de Justiça dela integrante, competindo-lhe:
- 1 O assessoramento técnico qualificado e direto, sob demanda, alusivo ao processamento das requisições judiciais de pagamento, visando o resguardo da responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça;
- II O assessoramento jurídico especializado, inclusive o destinado à elaboração e proposição de atos normativos visando a padronização de rotinas e de entendimentos os mais diversos sobre o processamento de precatórios;
- III A formulação de pareceres técnicos sobre temas específicos e relativos ao processamento das requisições de pagamento;
- IV O fomento ao compartilhamento do conhecimento alusivo ao trato das requisições de pagamento, inclusive mediante o congregamento dos magistrados gestores em suas reuniões periódicas ou extraordinárias;
- V Outras atribuições que lhe vierem a ser conferidas pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo primeiro: a Câmara atuará exclusivamente no intuito do aperfeiçoamento técnico da gestão de precatórios e requisições de pequeno valor, contribuindo para o bom desencargo da responsabilidade dos presidentes dos Tribunais.

Parágrafo segundo: na elaboração e proposição de normativos, será supletiva à do Conselho Nacional de Justiça a atuação da Câmara de Gestores de Precatórios.

#### Cláusula Quarta - Do Funcionamento

O funcionamento da Câmara ocorrerá na forma estabelecida no Regimento Interno, aprovado por voto direto da maioria absoluta de todos os Tribunais signatários.

Parágrafo único: aprovado, na forma da presente Cláusula, o Regimento Interno da Câmara Nacional de Gestores, este integrará, de forma acessória, e para os devidos fins, o presente instrumento.

## Cláusula Quinta - Da Representação

A Câmara será representada perante os Tribunais de Justiça e demais órgãos públicos pelo magistrado representante do Tribunal de Justiça Membro eleito *Diretor Técnico*.

Parágrafo primeiro: a Diretoria será ainda composta por um Secretário Geral e por três Membros Efetivos, todos eleitos, por maioria simples, entre os magistrados gestores de precatórios designados em conformidade com a Recomendação nº 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo segundo: nas reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara, os Tribunais far-se-ão representar pelos magistrados em exercício da gestão dos precatórios, na forma indicada no parágrafo anterior.

#### Cláusula Sexta - Da Instalação e Primeira Reunião

A instalação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios terá lugar no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no dia 22 de maio de 2015, às 16h, em solenidade onde serão colhidas as assinaturas dos representantes dos Tribunais de Justiça presentes e interessados em sua composição.

#### Cláusula Sétima - Da Denúncia

A denúncia do presente Termo é possível a qualquer tempo, inclusive a modo individual. devendo, nesse caso, o Membro formalizá-la perante os demais Tribunais signatários.

E. por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário de Justiça de cada Tribunal signatário.

Gramado, 22 de maio de 2015.

JOSÉ ADUINO FLÔRES DE CAMARGO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA QUE ASSINA POR DE EGAÇÃO DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ





## DELEGAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

#### TERMO DE ADESÃO

Rio Branco - Acre, 7 de agosto de 2015.

Desa Cezariente Angelim

Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado Alagoas adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

Maceió, 28 de maio de 2015.

Washington Luiz Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete da Presidência

### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4.ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Manaus/AM, 01 de julho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

A Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos uso de suas atribuições Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Interno), neste ato, DELEGA ao Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal, representado por sua Presidente, a Desembargadora CEZARINETE ANGELIM, JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, poderes específicos para redere ao termo de constituição que criou a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a criação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, por ocasião da 4º Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios, nos dias 20, 21 e 22.05.2015, em Gramado, Rio Grande do Sul.

AP, 21 de maio de S

Desembargadora SUELI PEREIRA PINIA Presidente do TJAP

#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Salvador, 27 de maio de 2015.





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** 

#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adere ao termo de cooperação que cria a Cârnara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Fortaleza, 22 de maio de 2015.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA



#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão adere ao termo de constituição que criou a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunião de Trabalho ores de Precatórios.

> São Luís - MA e 2015. FREIRE Estado do Maranhão

> > Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais adere ao termo de cooperação que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

Belo horizonte (MG), 26 de maio de 201

Desembargador REDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES Presidente do Tribunal/de Just/da de Minas/Gerais

Pelo presente, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** adere ao termo de constituição que oria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

TERMO DE ADESÃO

Brasilia-DF, 25 de junho de 2015.

argador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA Presidente do TJDFT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA

Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

Vitoria, 27 de maio de 2015

ZEOTTO PESSOA DE MENDONÇA



## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS adere ao termo de cooperação que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

Goiânia, 02 de junho de 2.015.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES Presidente



#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios. firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2015.

PAULO DE CUNHA



#### PODER JUDICIÁRIO RIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Gabinete da Presidência



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Gabinete da Presidência

#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

Termo de Adesão

Belém(PA), 23 de junho de 2015.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJPA



Poder Judiciário do Estado da Paraíba TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na Cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco adere ao termo de cooperação que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Recife, 27 de maio de 2015

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Piaui adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Teresina, 26-de maio de 2015.

Des RAMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO residente do Tribunal de dustiga do Estado do Piaur

#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª reunião de trabalho dos Gestores de Precatórios.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE ADESÃO Nº02/2015

ADESÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO, PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, PARA A CRIAÇÃO DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS.

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte adere ao termo de cooperação que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Natal, <u>09</u> de <u>Junno</u> de 2015.

Desembargador AMILCAR MAIA Presidente em Exercício/TJRN



Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência

#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justica do Estado de Rondônia adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

> Wilson Teixeira Justica do Estado de Rondônia



#### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, «SEL/TJ-TO-07/0740-TERMO DE ADESÃO» firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios

#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Presidente Desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins, adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

Florianópolis, 28 de maio de 2015

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA Nelson Schaefer Martins PRESIDENTE

#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado Sergipe adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

> Des. Luiz Anto PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA

Aracaju, 28 de maio de 2015.

#### Termo de Adesão

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo adere ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4ª Reunião de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

> Desembargador José Renato Nalini Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

https://sei.tito.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERMO DE ADESÃO À CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito CNPI/MF nº 2.5.053.190/10001-36, com sode na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.303.358 - SPP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº, 253.243.491-00, doravante designado TRIBUNAL, ADERE ao termo de constituição que cria a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, firmado em 22 de maio de 2015, na cidade de Gramado/RS, durante a 4º Reunito de Trabalho dos Gestores de Precatórios.

E por estar de pleno acordo, assina o presente Termo, para que se produza seus efeitos jurídicos determinando a publicação do seu extrato no Diário da Justiça.

0

ocumento assinado eletronicamente por Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, residente, em 29/06/2015, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11:419/2006.

e do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.tito.jus.br/verifica/">http://sei.tito.jus.br/verifica/</a> infor dor 0710740 e o código CRC 880AE0AF.

0710740v12



## REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTICA

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Regimento disciplina a composição, organização, competência, atribuições e funcionamento da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, integrando, de forma acessória e complementar, o respectivo Termo de Constituição do qual signatários, inclusive por adesão, os Tribunais de Justiça da federação.

#### TITULO I

## DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS

#### **CAPITULO I**

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é composta pelos Tribunais de Justiça da federação que, tendo aderido ao Ato de Constituição, a ela permaneçam vinculados mediante observância e cumprimento deste Regimento Interno.

Parágrafo único: o Tribunal de Justiça a que vinculado o magistrado gestor de precatórios eleito Diretor Técnico servirá de sede à Câmara Nacional.

Art. 3º No exercício de suas prerrogativas e funções institucionais perante a Câmara, Nacional, os Tribunais de Justiça membros serão representados pelos magistrados designados para o exercício da gestão dos precatórios, em respeito à previsão inserida na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Termo de Constituição indicado no art. 1º deste Normativo.

§1º São deveres dos membros da Câmara Nacional:

I- colaborar efetivamente para que o órgão atinja seus objetivos institucionais;

II- observar e cumprir as normas presentes no Termo de Constituição e Regimento Interno;

III- ceder ou prestar informação de cunho jurídico ou técnico que seja relevante à execução das finalidades previstas nesta norma;

V- comparecer, devidamente representado pelo magistrado gestor de precatórios, às retiniões periódicas e da Assembleia Geral, bem como, mediante solicitação da Diretoria

Executiva, às demais reuniões agendadas;

1424*00* 

V- autorizar, quando necessário, pedido de liberação de magistrado gestor para a realização, as expensas do tribunal beneficiário, de assessoramento técnico ou jurídico.

§ 2º Na impossibilidade de participação do magistrado gestor de precatórios nas reuniões e Assembleia Geral, o tribunal membro será representado pelo magistrado por ele indicado, com direito a voto.

#### **CAPITULO II**

### DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

- Art. 4º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é órgão auxiliar dos Tribunais de Justiça dela integrantes, competindo-lhe, dentre outras funções:
- I- o assessoramento técnico qualificado e direto, sob demanda, alusivo ao processamento das requisições de pagamento, visando o resguardo da responsabilidade de gestores e exgestores dos Tribunais de Justiça;
- II- o assessoramento jurídico especializado, inclusive o destinado à elaboração e proposição de atos normativos visando à padronização de rotinas e de entendimentos sobre o processamento das requisições de pagamento e dos atos administrativos que as antecedem;
- III- a formulação de pareceres técnicos sobre temas específicos e relativos ao processamento das requisições de pagamentos;
- IV- o fomento ao compartilhamento do conhecimento alusivo ao trato das requisições de pagamento, bem como congregar os magistrados gestores em reuniões periódicas ou extraordinárias;
- V- a emissão de nota técnica sobre tema ou assunto relevante ao processamento de precatórios.
- § 1º A Câmara atuará exclusivamente no intuito do aperfeiçoamento técnico da gestão de precatórios e requisições de pequeno valor, contribuindo para o bom desencargo da responsabilidade dos presidentes dos tribunais.

 $\S 2^o$  Na elaboração e sugestão de normativos, a atuação da Câmara será supletiva à do Conselho Nacional de Justiça.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º São órgãos da Câmara:

I- a Diretoria Executiva

Y o Conselho Consultivo

III- a Assembleia Geral

#### Seção I - Da Diretoria Executiva

- Art. 6º A Diretoria Executiva é formada por um diretor técnico, um secretário-geral e três membros vogais que se substituirão nesta ordem, todos magistrados gestores de precatórios.
- Art. 7º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por maioria simples dos presentes em Assembleia Geral convocada para este fim, através de voto direto e aberto, para o exercício de mandato com duração de 01 (um) ano, com recondução automática por igual período, sendo possível uma única reeleição.
- $\S1^{\rm o}$  Para a recondução ou reeleição, é exigível a condição prevista no art.  $6^{\rm o}$  deste Regimento Interno.
- §2º Serão eleitos junto com a Diretoria Executiva três suplentes que substituirão os membros vogais na ordem de eleição.
- §3º A eleição será feita por cargos mediante a prévia inscrição dos interessados.
- Art. 8º Compete à Diretoria Executiva:
- I- representar a Câmara, por meio de seu diretor técnico, junto aos Tribunais de Justiça e demais órgãos públicos;
- II- coordenar as atividades de assessoramento técnico, assessoramento jurídico e emissão de parecer;
- III- adotar mecanismos que viabilizem o compartilhamento de conhecimentos entre os Tribunais de Justiça componentes da Câmara;
- IV- promover, em regime de cooperação, o compartilhamento de informações também com outros tribunais e instituições públicas;
- V- elaborar e sugerir normativos;
- VI- estabelecer a agenda anual de atividades da Câmara, entre elas as reuniões periódicas e da Assembleia Geral;
- VII- auxiliar os Tribunais de Justiça que sediarem as reuniões periódicas na realização do evento:

VIII- deferir e promover a realização de debate, apresentação ou exposição, quanto a tema ou matéria afeta à gestão das requisições de pagamento, inclusive com o fim de dela extrair enunciado ou conclusão;

IX- convocar reunião extraordinária da Assembleia;

X- deliberar sobre matérias não afetas à competência da Assembleia Geral;

XI-resolver os casos em que verificada omissão junto ao Termo de Constituição ou ao Regimento Interno;



#### Seção II - Do Conselho Consultivo

- Art. 9º O Conselho Consultivo, órgão auxiliar da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, será composto de até 27 representantes, e integrado, a convite da Diretoria Técnica, por magistrado que já tenha exercido a função de gestor de precatórios.
- § 1º São atribuições do Conselho Consultivo:
- I- auxiliar, quando demandado, a Diretoria Executiva;
- II- participar, sem direito a deliberação, e quando de interesse do tribunal membro, das reuniões periódicas;
- III- cumprir as atribuições que lhe designar a Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral.
- §2º O Conselho Consultivo será dirigido e representado pelo magistrado que por mais tempo tenha exercido a gestão das requisições de pagamento.
- §3º Quando demandado, as decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples.

#### Seção III - Da Assembleia Geral

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão deliberativo máximo, é formada por todos os Tribunais de Justiça integrantes da Câmara Nacional, devidamente representados pelos magistrados gestores de precatório, designados nos termos do art. 4º deste normativo, e instalada com a presença de metade mais um dos membros da Câmara.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com respeito ao voto mínimo de 2/3 dos presentes.

Art. 11. A Assembleia Geral será anual, podendo reunir-se extraordinariamente, quando assim se fizer necessário.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I- eleger os membros da Diretoria Executiva, através do voto direto e secreto de seu componentes;

II- destituir, por votação de maioria absoluta, qualquer dos membros da Diretoria Executiva por motivo justificado;

III- aprovar, com quorum de maioria absoluta, alteração do Regimento Interno proposta por qualquer de seus membros ou pela Diretoria Executiva;

IV- conhecer de relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Nacional;

V- apreciar e deliberar, a requerimento de Tribunal membro, ato ou decisão específica tomada pela Diretoria Executiva.

APITULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### Art. 13. Compete ao Diretor Técnico:

I- convocar as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva;

II- convocar, sob justificativa, reunião extraordinária da Diretoria Executiva;

III- convocar a Assembleia Geral anual, conforme calendário anual aprovado pela Diretoria Executiva;

IV- convocar reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, justificando sua necessidade, e indicando o local para realização;

V- representar a Câmara perante instituições públicas e privadas, bem como em eventos onde haja a participação oficial do órgão;

VI- conduzir todos os trabalhos durante as reuniões agendadas na forma do art. 16 deste Regimento;

VII- conduzir e orientar as atividades de assessoramento técnico e jurídico, encaminhando para a Assembleia Geral o resultado dos trabalhos;

VIII- indicar o magistrado responsável pela emissão de parecer, de nota técnica ou pela realização do assessoramento técnico ou jurídico solicitado por tribunal membro, distribuindo o encargo de forma igualitária entre os membros da Diretoria Executiva;

IX- submeter e declarar, em Assembleia, uma vez aprovados, os enunciados propostos no exercício das atribuições da Câmara Nacional, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 14. Compete aos membros da Diretoria Executiva:

I- a elaboração de notas técnicas, pareceres, e respectiva proposição de enunciados de súmula;

II- a realização das atividades de assessoramento técnico e jurídico;

III- o auxilio ao Diretor Técnico na realização das reuniões periódicas e na Assembleia Geral, inclusive extraordinária;

IV- a efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

V- o auxilio ao Diretor Técnico no compartilhamento de informações, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 15. Além das funções inerentes à condição de membro da Diretoria Executiva, compete ao Secretário-geral:

I- mapter sob a sua guarda e responsabilidade todo a memória intelectual da Câmara Nacional;

II- apresentar ao Diretor Técnico o projeto de pauta de todas as reuniões;

III- adotar as providências, junto ao Tribunal membro de onde originário o Diretor Técnico, para a atualização e alimentação da página da Câmara Nacional de Precatórios junto à rede mundial de computadores, inclusive com a publicação das atas das reuniões, enunciados e demais atos;

IV – secretariar as reuniões, lavrando-lhes as atas e assumindo sua coordenação, ante a ausência eventual do Diretor Técnico.

#### **TITULO II**

#### DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

#### CAPITULO I - DAS REUNIÕES PERIÓDICAS

**Art. 16.** Para o cumprimento de suas funções institucionais, são previstas as seguintes reuniões dos membros da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios:

I- reuniões da Diretoria Executiva, por ocasião das reuniões ordinárias periódicas ou, em face de demanda, por decisão do Diretor Técnico;

II- reuniões ordinárias periódicas, de frequência semestral, consoante pauta, local e horário previamente definidos pela Diretoria Executiva;

III- assembleia geral anual, ou mediante convocação extraordinária.

Parágrafo único: todas as reuniões serão presididas pelo Diretor Técnico, com o auxílio do membro Secretário-geral e do magistrado gestor de precatório do Tribunal onde estiver sendo realizada.

Art. 17. Será objeto das reuniões periódicas:

I- o conhecimento sobre os encaminhamentos dados pela Diretoria Executiva aos requerimentos a ela dirigidos;

II- o efetivo compartilhamento do conhecimento sobre a gestão das requisições de pagamento, inclusive apresentação resumida de relatório quanto ao assessoramento técnico e jurídico prestado em relação a determinado membro;

III- a apresentação, conhecimento e fomento ao compartilhamento de boas práticas empreendidas pelos setores de precatórios dos membros;

IV- a deliberação, por maioria simples e votação direta e aberta, sobre tema ou matéria afeta ao processamento das requisições de pagamento, apresentada ou defendida por magistrado ou servidor de Tribunal membro;

V- a conversão em enunciados da Câmara Nacional da conclusão extraída nos termos do inciso anterior, cuja aprovação tenha se dado com voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos prosentes;

VI- demais assuntos e matérias de interesse dos membros, previstas ou não neste

Regimento, apresentados pela Diretoria Executiva para quaisquer fins.

#### CAPÍTULO II

#### DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 18. Os assessoramentos de que trata este Capítulo consistem no suporte, sob demanda, in loco ou à distância, dado pela Diretoria Executiva a membro da Câmara Nacional em matéria alusiva ao processamento das requisições judiciais de pagamento, com o fim de resguardar a responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça.

Art. 19. São legitimados ao requerimento de ambas as modalidades de assessoramento os Presidentes dos Tribunais de Justiça membros.

§1º A solicitação será dirigida ao Diretor Técnico e conterá:

I- o nome do Tribunal de Justiça solicitante;

II- a exposição dos fatos e a descrição das razões que motivaram a solicitação;

III- o objeto;

IV- a solicitação para que o assessoramento seja realizado de forma presencial ou à distância.

 $\S 2^{o}$  em caso de assessoramento *in loco*, eventuais despesas com deslocamento e diárias ficarão a cargo do Tribunal de Justiça solicitante.

Art. 20. Recebida a solicitação, sobre ela deliberará a Diretoria Executiva no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhando resposta ao Tribunal requerente com indicação, em caso de solicitação de auxilio presencial, do integrante da Diretoria ou equipe de magistrados à qual for encarregado o cumprimento da tarefa.

Art. 21. Será indeferida de plano pelo Diretor Técnico solicitação de assessoramento que não verse sobre matéria pertinente às requisições de pagamento.

Art. 22. Ao término dos trabalhos, deverá o magistrado ou equipe apresentar relatório final a ser submetido à Diretoria Executiva, que o aprovará ou não, nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo único. Aprovado o relatório, este será encaminhado ao Tribunal de Justiça solicitante, podendo servir, no âmbito de sua conveniência, de subsídio e orientação para eventual implementação de medidas que se mostrem necessárias.

Art. 23. Todos os membros da Diretoria Executiva têm direito a voto, e suas deliberações são tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Técnico o voto de desempate, devendo essa circunstância constar da ata assinada pelos membros.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser aprovadas na primeira reunião subsequente.

CAPITULO III

## DA CONSULTA E DA EMISSÃO DE PARECER

Art. 24. A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios emitirá, sob demanda, e por meio de parecer de sua Diretoria Executiva, opinião sobre temas específicos referentes ao processamento das requisições de pagamento.

Parágrafo único. a emissão do parecer ocorrerá diante de requerimento expresso da Presidência do Tribunal de Justiça membro ou do magistrado gestor de precatórios.

- Art. 25. A consulta deve ser formulada por escrito e endereçada à Diretoria Executiva da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, contendo indicação precisa do seu objeto, bem como estar instruída com a documentação pertinente, quando for o caso.
- Art. 26. Dentre os membros da Diretoria, o Diretor Técnico indicará um para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, elaborar proposta de parecer e apresentá-la, em seguida, aos demais integrantes do referido órgão.
- §1º Apresentada a proposta de parecer, sobre ela deliberará a Diretoria em até 10 (dez) dias úteis, facultando-se, nas hipóteses em que não for viável ou possível a reunião presencial, o uso dos meios eletrônicos de comunicação.
- §2º Aprovada a proposta por voto da maioria simples dos integrantes, será redigido o parecer final em até 5 dias pelo membro proponente ou, sendo este vencido, pelo prolator da primeira opinião dissonante.
- §3º Lavrado o parecer, o Diretor Técnico o encaminhará ao tribunal ou magistrado consulente.
- Art. 27. O parecer aprovado servirá de subsídio para os demais atos produzidos pela Diretoria Executiva, podendo ser seu conteúdo, inclusive, apresentado em reunião periódica e dele extraído, nos termos deste Regimento, o correspondente enunciado.

## **CAPITULO IV**

#### DO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS

Art. 28. O compartilhamento de conhecimentos consiste na troca de informações sobre boas práticas, peças de informação, atualização legislativa, notícias e decisões, inclusive colegiadas, sobre o processamento de precatórios, e será realizado entre todos os tribunais integrantes da Câmara, e entres estes, com o intermédio da Diretoria Executiva, com as demais instituições públicas afetas a essa área do conhecimento jurídico.

Art. 29. Para os fins do artigo anterior, será criada, constantemente alimentada e atualizada página da rede mundial de computadores pelo Tribunal de Justiça membro a que vinculado o Diretor Técnico.

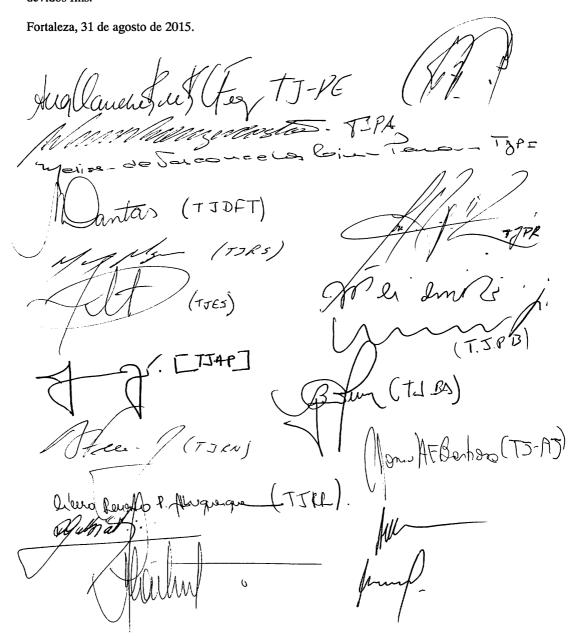
#### CAPITULO V

#### DA EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA

Art. 30. A emissão de Nota Técnica, que poderá se dar por ato ex officio da Diretoria, observará, no que couber, o rito estabelecido nos artigos 24 a 27 deste Regimento Interno.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **Art. 31** Os membros da primeira composição da Diretoria Executiva serão eleitos no ato de aprovação do Regimento, estabelecendo-se, a partir da data dessa eleição, a periodicidade mencionada no *caput* do art. 7º desta norma.
- Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.
- Art. 33. Os Tribunais membros da Câmara Nacional de Precatórios, no prazo de até 5 dias após aprovação do Regimento Interno, promoverão a publicação do inteiro teor da presente norma junto a seus Diários eletrônicos de Justiça, anexando seu inteiro teor ao Ato de Constituição do referido órgão do qual foram signatários, inclusive por adesão, para os devidos fins.



## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

EDITAL Nº 119/2015

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 13.551, de 29 de dezembro de 2004, art. 27 da Lei Estadual n° 14.786, de 13 de agosto de 2010 e nos arts. 5° e 13 da Resolução n° 7, de 12 de abril de 2007, que regulamenta o Sistema de Progressão e Promoção Funcionais dos Servidores do Poder Judiciário, combinados com a Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007 e Resolução do Órgão Especial nº 06/2015, de 7 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça de 8 de maio de 2015;

**RESOLVE** divulgar as listas provisórias de classificação dos servidores do Poder Judiciário, constantes dos anexos I e II deste Edital, para efeito de progressão e promoção por desempenho do interstício 01.06.2013 a 31.05.2014, nos termos dos arts. 5º e 10 da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, combinados com a Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, conferindo-se aos interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos que deverão ser apresentadas à Comissão de Progressão e Promoção Funcional, mediante protocolo.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2015.

#### Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº /2015 - LISTA DOS CONTEMPLADOS PROGRESSÃO POR DESEMPENHO 2013-2014

2013-2	.014			Referência	Referência		Dias	no
Classe	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribunal	110
		CIÁRIO ADJI						
2	1	815012	ALLAN DE LAVOR NOROES	AJ30	AJ31	26.56	9857	
3	1	227110	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	AJ39	AJ40	19.06	5976	
3	2	20915	VANESSA DE ABREU PINHEIRO	AJ40	AJ41	14	6703	
3	3	443719	MARCIO ABIB ATEM LIMA	AJ38	AJ39	13	4217	
3	4	20153813	SANDRA MARIA MONTENEGRO BESSA	AJ39	AJ40	8.04	6625	
3	5	337218	EXPEDITO WAGNER MOREIRA QUARESMA	AJ39	AJ40	7.5	5358	
4	1	20051611	FLAVIO JOSE MOREIRA GONCALVES	AJ44	AJ45	16.07	7558	
	O JUDIC							
2	1	625817	JOSE MAURICIO CARVALHO DE ALMEIDA	AJ28	AJ29	14.77	10714	
3	1	3880010	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA	AJ34	AJ35	23	9553	
3	2	441813	JOAO HELSON CARVALHO FRANKLIN	AJ35	AJ36	23	4229	
3	3	191817	JUAREZ AIRES PEREIRA FILHO	AJ36	AJ37	22.75	5682	
3	4	1213717	MARIA DE FATIMA CARNEIRO MONTEIRO	AJ38	AJ39	22.04	6437	
3	5	297216	JOANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	AJ37	AJ38	20.07	5483	
3	6	1889010	SAMUEL DE SOUSA	AJ37	AJ38	20	9837	
3	7	298816	CARLOS FARIAS DINIZ	AJ35	AJ36	19.42	5612	
3	8	291110	KARLA CHRISTINA BEZERRA MAIA FONTENELE	AJ38	AJ39	17.75	5617	
3	9	81515	MARIA DE FATIMA BASTOS LEITAO MARTINS	AJ36	AJ37	17.5	5952	
3	10	1208810	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA	AJ36	AJ37	17.21	6504	
3	11	80012	AGILDO CAETANO DA SILVA	AJ37	AJ37 AJ38	16.54	6501	
3	12	1220314	MONA ELIAS DE CASTRO	AJ36	AJ37	16.5	6345	
3	12	1220314	WONA LLIAO DE GAOTINO	AUUU	A001	10.5	0040	
3	13	81418	IVANDA ALVES DE SOUZA	AJ36	AJ37	16.25	6505	
3	14	809110	VERA LUCIA JUCA MORENO	AJ36	AJ37	15.75	9861	
3	15	9671315	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA LEITE	AJ38	AJ39	15.5	11163	
3	16	1212419	RENY GOMES DANTAS	AJ37	AJ38	15.42	6455	
3	17	9376917	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA CORREIA	AJ38	AJ39	14.5	12757	
3	18	62715	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES MATOS	AJ34	AJ35	14.07	6547	
3	19	9498613	ANGELA MARTA TABOSA RODRIGUES	AJ38	AJ39	14	11273	
3	20	9565914	GERALDO CAVALCANTE MATOS	AJ39	AJ40	14	11174	
3	21	3699218	MARIA HOSANA COSTA ALBUQUERQUE	AJ37	AJ38	14	10774	
3	22	3896510	LUIZ SERGIO CAVALCANTE MATOS	AJ36	AJ37	14	9550	
3	23	9949917	FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE	AJ36	AJ37	14	9503	
3	24	9913319	JANE MEYRE BAIMA DE HOLANDA	AJ36	AJ37	14	9371	
3	25	20161417	FRANCISCO JOAO DE QUEIROZ CARVALHO	AJ35	AJ36	14	6821	

Dis	ponibilizaçã	o: Quarta-fe	ira, 16 de Setembro de 2015 Cad	erno 1: Administrativo	Fortaleza, An	o VI - Edição	1289	0
	26 27	20148410 1178610	FRANCISCA VANUSA BARROSO COST GERLANA SAMPAIO SILVA OLIVIER	TA AJ36 AJ35	AJ37 AJ36	14 14	6834 6758	
	28	8230412	FLORISA CARVALHO DA COSTA MORI	EIRA AJ37	AJ38	13.5	11378	
	29	477915	MARIA ELIANA CARIOCA WILSON DAS	CHAGAS AJ39	AJ40	13	11874	
	30	1212710	REGINEUDO ALVES DE OLIVEIRA	AJ36	AJ37	13	6445	
	31	1227513	ANTONIO OTACILIO ASSIS DE ABREU	AJ36	AJ37	13	6213	
	32	9391614	SILVIA MARIA ARAUJO ALVES	AJ38	AJ39	12.58	12395	
	33	293610	JORGE FERREIRA DE ANDRADE	AJ38	AJ39	12.57	5612	
	34	3706117	VERA LUCIA ALVES CARLOTA	AJ36	AJ37	12.07	10972	
	35	418714	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES MAIA	AJ37	AJ38	12.07	4209	
	36	20154410	GIOVANNA GUEDES DE ALENCAR	AJ37	AJ38	11.56	6829	
	27	0050447	MADVANE VAVIED CADVALLIC	A 100	A 107	44.00	0504	
	37 29	9950117 9105514	MARYANE XAVIER CARVALHO	AJ36 AJ37	AJ37	11.06 11	9501 10568	
	38 39	61514	ANTONIA VALDENIA GOMES ARRAIS  JOSINEIRE CAMELO GOMES MARTIN		AJ38 AJ39	10.57	6533	
	40	78018	CARLOS HENRIQUE AMORIM DE OLIV		AJ36	10.57	6512	
	41	85618	FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES		AJ38	10.22	6455	
	42	1213113	MARCIA AURELIA VIANA PAIVA	AJ37	AJ38	10.07	6041	
	43	371416	JACQUELINE NOGUEIRA RODRIGUES	AJ35	AJ36	10.07	10986	
	44	9946012	DANILO CARNEIRO BESSA	AJ34	AJ35	10.07	9516	
				Referênci	ia Referência		Dias	
	e Ordem ICO JUDICI	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribunal	
	45	468819	KARLA ALEXANDRA BARRETO DE SA	LES AJ34	AJ35	10.07	3456	
	46	9372512	ANGELA MARIA DE SOUSA	AJ39	AJ40	10	13200	
	47	20162219	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARV		AJ37	10	6819	
	48	1232614	MARIA DE FATIMA LECY	AJ36	AJ37	9.5	6155	
	40	0507444	MADIA ELEUDA MADTINO	A 120	A 120	0.27	11100	
	49 50	9587411 9373713	MARIA ELEUDA MARTINS SANDRA ESTER AGUIAR DE GOES	AJ38 AJ39	AJ39 AJ40	9.37 9.16	11183 12821	
	51	1213016	IRACILDA CARVALHO MOREIRA	AJ36	AJ37	9.11	6442	
	52	73415	FRANCINEIDE SILVA GOMES DE CAST		AJ37	9.06	6528	
	53 54	1208411 184616	JANIO MARIO MARTINS DE SOUSA SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SIL	AJ37 VA AJ37	AJ38 AJ38	9	6504 5969	
	•				, 1000			
	55	20163819	VLADIMIR DE ALMEIDA PEREIRA	AJ36	AJ37	9	6814	
	56	1180010	ANDRE XIMENES SARAIVA	AJ36	AJ37	9	6751	
	57	9373519	FRANCISCO JOSE NEPOMUCENO SE	RPA AJ39	AJ40	8.92	12828	
	58	3875610	MARIA DO SOCORRO BRASIL ROCHA	AJ36	AJ37	8.75	9551	
	59	312916	ELISEUMA NUNES ÁVILA	AJ38	AJ39	8.51	5605	
	60	3799816	MARCOS ANTONIO FERREIRA	AJ39	AJ40	8.5	11187	
	61	20147910	FERNANDO SILVA DA PAZ	AJ36	AJ37	8.5	6836	
	62	368016	MARIA DO CARMO GOMES TAVORA	AJ39	AJ40	8.04	10970	
	63	9331417	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	AJ39	AJ40	8	15515	
	64	3704445	ERNANI BASTOS DA SILVEIRA JUNIOF	R AJ35	AJ36	8	11188	
	65	3794415 2748010	JOSE VASCONCELOS UCHOA	AJ35 AJ35	AJ36 AJ36	8	10975	
	66	1190210	MARLENE COUTINHO BARRETO FRAI		AJ38	8	6659	
		004555	001100000111000011111				007:	
	67 69	20163711	ODILO COELHO DA SILVA	AJ36	AJ37	8	6814	
	68 69	65412 39012	ANTONIO EDNAR SAMPAIO DUARTE VERA MARIA ROCHA FREITAS	AJ34 AJ39	AJ35 AJ40	8 7.5	6536 11687	
				7.000				
	70	493716	MARIA LUCY BEZERRA DOS SANTOS	AJ39	AJ40	7.5	11614	
	71	8229112	MARIA LUCIA MARQUES	AJ36	AJ37	7.5	11390	
	72	9563210	ANTONIA FATIMA COSTA FIRMEZA	AJ39	AJ40	7.5	11180	
	73	9616810	JOAO BATISTA CARLOS SOARES	AJ39	AJ40	7.5	11176	
	74	9434615	ADERSON ROCHA DE FREITAS	AJ35	AJ36	7.5	10782	
	75	1179314	SERGIO PITOMBEIRA DO NASCIMENT	O AJ34	AJ35	7.5	6753	
	70	9677011	MARIA DO SOCORRO DIAS SIQUEIRA	AJ38	AJ39	7.25	11688	
	/b							
	76 77	1213318	ANDRIA VIRGINIA BRITO BARBOSA	AJ36	AJ37	7	6438	

Dispo	nibilizaçã	io: Quarta-fei	ira, 16 de Setembro de 2015 Caderno 1: Administr	ativo	Fortaleza, And	o VI - Edição 1	289 3
	2	9332618	MARIA VILANI DE VASCONCELOS	AJ42	AJ43	15.5	15510
	3	3799611	ROSANIA MARA DE SALES RIBEIRO	AJ41	AJ42	13.5	11147
	4	81213	MARILZA PEIXOTO FONTENELE	AJ41	AJ42	9.06	10166
	5	478113	MARIA DO SOCORRO SOUTO COLARES	AJ41	AJ42	6.5	11614
		ADRO III - N				_	
	1 2	442410 442810	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ AUDISIO GONÇALVES FERREIRA	AJ37 AJ37	AJ38 AJ38	7 6.5	4223 4225
	3	424218	FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO	AJ36	AJ36 AJ37	6.05	4149
	4	9950010	LUCIANO MADEIRA LIMA	AJ35	AJ36	5.5	9531
	5	8201510	JOSE EDVANDO BATISTA DE ARAUJO	AJ38	AJ39	5.25	9264
	6	9404317	FRANCISCO JACINTO ALVES AVELINO	AJ35	AJ36	5	12715
	7	426210	CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS	AJ36	AJ37	5	4140
	8	419419	FRANCISCO WILTON BEZERRA DA SILVA	AJ34	AJ35	5	4197
	1	9427210	JOAO BOSCO DE SOUSA	AJ43	AJ44	6.5	11129
sse	Ordem	Matrícula	Nome	Referência Atual	a Referência Nova	ı Pontuação	Dias o Tribuna
ALIS	TA JUDIO	CIÁRIO – PC	CR2010				
	1	515310	JOAO BOSCO PONTE DE AGUIAR	SPJNSA03	SPJNSA04		2651
	2	546216	LEANDRO DA SILVA TADDEO		SPJNSA03		2183
	3	896810 877816	ANTONIO FERREIRA JUNIOR		SPJNSA02		1177
	4 5	877816 879312	JORDIANNE MOREIRA GUEDES CARLOS ANDRE MELO PONTES		SPJNSA02 SPJNSA02		1240 1237
	6	888010	CARLOS ANDRE MELO FONTES  CARLOS ADOLFO REBOUÇAS GONDIM		SPJNSA02		1209
	7	826111	CLARISSA SARAIVA SATURNINO		SPJNSA02		1255
	8	777412	JACQUELINE LIMA ALVES	SPJNSA02	SPJNSA03	44.07	1597
	9	892017	REGINALDO SHERMAN MAGALHAES MOTA TICIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO		SPJNSA02	44	1205
	10	432814	MOURAO		SPJNSA03	43.57	1913
	11	632317	FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO		SPJNSA03		1683
	12	779911	DEBORA PINHO ARRUDA		SPJNSA03		1580
	13	780715	KARLA CALDAS BORGES		SPJNSA03		1573
	14 15	879410 880213	ANDRE LUIZ NEGREIROS NOBRE DENILSON DA NOBREGA SILVEIRA		SPJNSA02 SPJNSA02		1240 1234
	16	783617	ERICA SANTOS CORREIA FLORENCIO		SPJNSA03		1552
	17	553212	LEONARDO LIMA FAÇANHA		SPJNSA03		1681
	18	894710	CLAUDIO REGIS GOMES LEITE	SPJNSA01	SPJNSA02	39.26	1184
	19	887919	GERSON RICARDO PORTO FARIAS	SPJNSA01	SPJNSA02	39.25	1209
	20		EMANUEL BEZERRA BONFIM		SPJNSA02		6826
	21	795917	ANA CAROLINA PINHEIRO SANTOS	SPJNSA02	SPJNSA03	38.24	1488
	22	666610	ANA KARMEN FONTENELE DE CARVALHO		SPJNSA03		1467
	23	304913	CRISTIANA MARIA THOMAZ DE ARAGÃO FLEISCHMAN				3799
	24	648019	EDSON NASCIMENTO DONATO ANA PAULA ALCANTARA GONCALVES PESSOA		SPJNSA04		2666
	25 26	834815 766518	ANA PAOLA DE OLIVEIRA CUSTODIO HOLANDA		SPJNSA02 SPJNSA03		1248 1674
	27	832618	RAQUEL DIAS RIBEIRO FERREIRA GOMES		SPJNSA02		1250
	28	884715	RACHEL BARBOSA DE OLIVEIRA		SPJNSA02		1216
	29	554014	ANDRE LUIZ PORTO GUIMARÃES FERREIRA		SPJNSA03		1681
	30	772712	RAFAEL GARCIA BARBOSA		SPJNSA03		1642
	31 32	781517 782610	DANIEL HENRIQUE PIRES CABRAL ROBERTO SERGIO DE HOLANDA CURCHATUZ		SPJNSA03 SPJNSA03		1577 1555
	33	784010	TATHIANE LOIOLA MARTINS		SPJNSA03		1555
	34	882810	FERNANDA CARLA MACIEL DE PAULA TAVEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02	36	1227
	35	766410	NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES				1670
	36	831913	FELLIPE FROTA MARTINS		SPJNSA02		1244
	37	880817	CINARA MARQUES MOREIRA		SPJNSA02		1230
	38	366315	HOMERO MADEIRO AGRA		SPJNSA02		1249
	39 40	886610 831611	PAULO LEITE CASTELO CAMILLE SAMPAIO ROCHA FONTELES		SPJNSA02 SPJNSA02		1213 1251
	40	891916	ITALO SIQUEIRA LIMA		SPJNSA02 SPJNSA02		1251
	42	615218	LIANA TÁVORA CAMPOS		SPJNSA03		1523
	43	796816	KILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA		SPJNSA03		1495
	44	551910	DENISE BASTOS PONTES		SPJNSA03		1683
	45	883115	VALDO SANTOS NORONHA	SPJNSA01	SPJNSA02	33	1223
	46	179515	FRANCISCO ASSIS GURJÃO SANTOS	SPJNSA02	SPJNSA03	33	1682
	47	553514	DANIEL CHAGAS TODDES		SDINGVUS		1692

SPJNSA02 SPJNSA03 33

SPJNSA02 SPJNSA03 33

SPJNSA02 SPJNSA03

1682

1552

1647

32.92

47

48

49

Α

553514

783013

499110

DANIEL CHAGAS TORRES

FELIPE DE OLIVEIRA MELO

TIAGO PIMENTEL GOMES DE ARRUDA

50	833/10	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA	

Α	50	833410	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA	SPJNSA01	SPJNSA02	32.82	1250
Α	51	780910	ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES	SPJNSA02	SPJNSA03	32.5	1577
Α	52	782912	JAMILLE ANDRADE XAVIER	SPJNSA02	SPJNSA03	32.5	1555
Α	53	551813	EDIJOYCE MATIAS DE PAULA	SPJNSA02	SPJNSA03	31.75	1683
Α	54	621919	MARCOS JOSÉ CARDOSO VARELA	SPJNSA03	SPJNSA04	31.5	2486
Α	55	775711	JOSE ROGERES MAGALHAES COSTA	SPJNSA02	SPJNSA03	31.5	1642
Α	56	786314	FLAVIO MIRANDA LIMA	SPJNSA02	SPJNSA03	31.5	1538
Α	57	127515	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	SPJNSA01	SPJNSA02	31.42	1214
Α	58	553417	LUIS LIMA VERDE SOBRINHO	SPJNSA02	SPJNSA03	31.08	1682
Α	59	558516	MARIA HELENA RIOS VASCONCELOS	SPJNSA02	SPJNSA03	31	1551
Α	60	877212	FRANCISCO SUDERLEY HOLANDA PEREIRA LEITE	SPJNSA01	SPJNSA02	31	1249
Α	61	614319	ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	SPJNSA03	SPJNSA04	30.58	3021
Α	62	770914	KATIA MICHELLE MATOS DE OLIVEIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	30.56	1660
Α	63	553611	FABIO GOMES DE LIMA	SPJNSA02	SPJNSA03	30.25	1682
Α	64	885916	ROBERTO PINHEIRO MOTA	SPJNSA01	SPJNSA02	29.75	1215
Α	65	883018	LUCAS FARIAS PESSOA	SPJNSA01	SPJNSA02	29.25	1223
Α	66	771910	YANNA FERREIRA DA COSTA	SPJNSA02	SPJNSA03	29.25	1650
Α	67	781010	WALESKA ALMEIDA DE CARVALHO	SPJNSA02	SPJNSA03	29.07	1573
Α	68	834211	CHARBEL DE AGUIAR FLORENCIO	SPJNSA01	SPJNSA02	28.5	1242
Α	69	886017	RAPHAELA RIBEIRO DE MORAES	SPJNSA01	SPJNSA02	28.5	1216

			-		Referência	_	Dias no
	Ordem	Matrícula		Atual	Nova	Pontuação	Tribunal
		IÁRIO – PO					
Α	70	883212	ITALO NUNES TELES	SPJNSA01	SPJNSA02		1223
Α	71	888818	GUSTAVO BONFIM SARAIVA	SPJNSA01	SPJNSA02		1208
Α	72	832715	JANNY EYRE RODRIGUES DE ARAÚJO	SPJNSA01	SPJNSA02		1243
Α	73	783412	FRANCISCO MARCELO FONTENELE BRAGA		SPJNSA03		1552
Α	74	328111	CLAUDIO APARECIDO BENTO MONTEIRO		SPJNSA03		1663
Α	75	834114	DANIELE BARBOSA PARENTE	SPJNSA01			1244
Α	76	887617	ANDRE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02		1215
Α	77	887714	EDNA MARIA FALCAO DE ALMEIDA		SPJNSA02		1215
Α	78	558311	GISELE ALBUQUERQUE DOUBERIN	SPJNSA02	SPJNSA03	26.42	1555
Α	79	767018	ALAN PEREIRA DE VASCONCELOS	SPJNSA02	SPJNSA03	26.29	1669
Α	80	893714	EMERSON BEZERRA DE MELO	SPJNSA01	SPJNSA02		1208
Α	81	792810	TATYANA CAVALCANTE DA SILVA	SPJNSA02	SPJNSA03	26	1500
Α	82	839019	PRISCILA FARIAS CASTRO	SPJNSA01	SPJNSA02	25.75	1237
Α	83	881414	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO	SPJNSA01	SPJNSA02	25.5	1244
Α	84	834319	LINARA ALCANTARA HOLANDA	SPJNSA01	SPJNSA02	25.5	1242
Α	85	771317	PEDRO BARBOSA LIMA CIARLINI	SPJNSA02	SPJNSA03	25.5	1653
Α	86	913910	GEISA ELAINE FREITAS E SILVA	SPJNSA01	SPJNSA02	25.5	1101
Α	87	884618	ADRIANO MACATRAO NOGUEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02	25	1220
Α	88	779814	LUCIANA GOMES DE SOUSA	SPJNSA02	SPJNSA03	25	1580
Α	89	793310	NARA REJANE GONÇALVES DE ARAUJO	SPJNSA02	SPJNSA03	25	1493
Α	90	892416	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO SOUSA	SPJNSA01	SPJNSA02	24.57	1207
Α	91	552313	CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES	SPJNSA02	SPJNSA03	24.07	1633
Α	92	831212	MICHELINE PINHO CARVALHO SANTOS	SPJNSA01	SPJNSA02	24	1249
Α	93	831310	ERICA PINTO COSTA	SPJNSA01	SPJNSA02	23	1248
Α	94	890715	LUIS FERNANDO GERAGE	SPJNSA01	SPJNSA02	23	1202
Α	95	899615	DARIO ESTEVAM BARBOSA	SPJNSA01	SPJNSA02	23	1164
Α	96	888117	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA MARTINS	SPJNSA01	SPJNSA02	22.89	1209
Α	97	889814	ERIVANDO SOARES PORTELA	SPJNSA01	SPJNSA02	22.5	1207
Α	98	553816	RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	22.5	1682
Α	99	786411	NEIDE RODRIGUES DE QUEIROS	SPJNSA02	SPJNSA03	22.15	1538
Α	100	887110	ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS AGUIAR	SPJNSA01	SPJNSA02	22	1215
Α	101	1187813	MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA	SPJNSA01	SPJNSA02	21.75	1250
Α	102	556114	EUTASIO SOUSA BEZERRA	SPJNSA02	SPJNSA03	21.5	1657
Α	103	831514	ROBERTA KELMA PEIXOTO DE OLIVEIRA JUCA	SPJNSA01	SPJNSA02	21.32	1244
Α	104	834718	CLARISSA DE FATIMA NOBRE CARVALHO	SPJNSA01	SPJNSA02	19.5	1243
Α	105	174114	JOSE GERARDO DA SILVA SÁ FILHO	SPJNSA02	SPJNSA03	18.5	2269
Α	106	766615	MILENA LINARD DE PAULA SERRA	SPJNSA02	SPJNSA03	18	1670
Α	107	783218	RICARDO DE MELO LOPES	SPJNSA02	SPJNSA03	17.5	1555
Α	108	893919	JOSE LEITE DA COSTA NETO	SPJNSA01	SPJNSA02	16.75	1193
Α	109	786810	JOYCE MONTALVERNE DE ARRUDA	SPJNSA02	SPJNSA03	16.75	1538
Α	110	737810	ANDREA BEZERRA	SPJNSA01	SPJNSA02	16	1241
Α	111	376418	TEOBALDO MANSIO DE BRITO JÚNIOR	SPJNSA02	SPJNSA03	15.5	1682
Α	112	685810	MARCOS ANDRE HENRIQUE DA SILVA	SPJNSA01	SPJNSA02	15.5	1097
Α	113	663913	VICENTE MELO BRUNO	SPJNSA02	SPJNSA03	15	1544
Α	114	834416	ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO	SPJNSA01	SPJNSA02	14.5	1249

Dispo	onibilizac	ão: Quarta-f	feira, 16 de Setembro de 2015 Caderno 1: Admin	istrativo Fo	rtaleza, Ano '	VI - Edição 12	289 3	3
					· ·			<u> </u>
	115	784214	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS		SPJNSA03		1542	
	116 117	885819 832413	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO JOAO MARCILIO NASCIMENTO DE MENEZES		SPJNSA02 SPJNSA02		1215 1249	
	117	879614	JOSE GAMALIEL TEIXEIRA NORONHA JUNIOR		SPJNSA02		1249	
	119	832316	LARISSE DE OLIVEIRA MATOS		SPJNSA02		1251	
	120	557218	MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA		SPJNSA03		1569	
	121	881511	SIMONE TAVARES DE PAULA		SPJNSA02		1240	
	122	892610	DANIEL BASTOS VASCONCELOS BONFIM		SPJNSA02		1199	
	123	890219	JOANA FROTA AGUIAR		SPJNSA02		1214	
	124	832510	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA	SPJNSA01	SPJNSA02	8.92	1243	
	125	829412	THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	SPJNSA01	SPJNSA02	8.5	1251	
	126	895512	HENRIQUE CESAR SISNANDO DE MORAES	SPJNSA01	SPJNSA02	7.5	1207	
	127	796913	FERNANDO CUNHA PINHO	SPJNSA02	SPJNSA03	7.5	1485	
	128	776912	ESTHER ROCHA COSTA	SPJNSA02	SPJNSA03	7.25	1607	
	129	876917	GIOVANI ARAUJO E SOUSA	SPJNSA01	SPJNSA02	7	1240	
	130	782815	MICHELE DE CASTRO PEREIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	7	1555	
	131	555517	HELAYNE DE SOUZA RUSSO		SPJNSA02		1668	
	132	887510	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	SPJNSA01	SPJNSA02	6.33	1215	
asse	Ordem	Matrícula	Nome	Referência Atual	Referência Nova	Pontuação	Dias Tribunal	١
NALIS	TA JUDI	CIÁRIO – P	CCR2010					
	133	558419	RODRIGO XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO	SPJNSA02	SPJNSA03	6.31	1555	
	134	556912	CAROLINA ROMANO DE AZEVEDO	SPJNSA02	SPJNSA03	5.92	1601	
	135	834610	MANOEL GUTTEMBERG FURTADO ALVES FILHO	SPJNSA01	SPJNSA02	5.5	1244	
	136	769118	LILIAN KARLA RODRIGUES TRAJANO	SPJNSA02	SPJNSA03	5.42	1664	
	137	890111	TALES CATUNDA SANTOS	SPJNSA01	SPJNSA02	5.33	1205	
	138	834017	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS	SPJNSA01	SPJNSA02	5	1244	
	139	835919	BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02	5	1243	
	140	886513	JOSE LOURISMAR DE SOUSA	SPJNSA01	SPJNSA02	5	1214	
	1	173517	ADROALDO LIMA PEREIRA JÚNIOR	SPJNSB03	SPJNSB04		3719	
	2	466816	JOSE ALESSANDRO CIDRÃO PINHEIRO	SPJNSB03	SPJNSB04		3459	
	3	458317	FRANCISCO CLEITON LIBERATO ALMEIDA	SPJNSB04	SPJNSB05	15	3838	
	4	540218	ANDREA CARVALHO GUIMARAES	SPJNSB04	SPJNSB05		3859	
	5	466018	FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MELO	SPJNSB04	SPJNSB05		3473	
	6	422711	SANDRA ANDRÉA AGUIAR REGO BARROS	SPJNSB04	SPJNSB05		4161	
	7	265616	FERNANDO CESAR ABREU DE MELO	SPJNSB01	SPJNSB02		3586	
	8	448710	DANIEL MELO DE CORDEIRO	SPJNSB02	SPJNSB03		4134	
	9	447412	CARLOS EDUARDO ESMERALDO FILHO	SPJNSB04	SPJNSB05		4161	
	10	525910	GLICIA FERREIRA MAIA	SPJNSB04	SPJNSB05		3992	
	11	446114	CERES PONTES MEDEIROS BELTRÃO	SPJNSB04	SPJNSB05		4170	
	12	447714	HERMES OLIVEIRA SALLES	SPJNSB04	SPJNSB05		4160	
	13	57215	ANTONIA VANDERLI DE SOUSA	SPJNSB04	SPJNSB05		3441	
	14 15	192015 459119	FRANCISCO ANTONIO SOARES MORAES MARCOS ANTONIO VENANCIO MARTINS FILHO	SPJNSB03 SPJNSB04	SPJNSB04 SPJNSB05		2860 3769	
	16	401110	MARDEN COSTA VIEIRA	SPJNSB04	SPJNSB05	7	4457	
	17	458210	JOSE WILIAN RORIZ PAIVA	SPJNSB03	SPJNSB04		3839	
	18	467316	ALOISIO BESERRA JUNIOR	SPJNSB04	SPJNSB05		3460	
	19	21415	ANDREIA COELHO RAMOS	SPJNSB03	SPJNSB04		6689	
	20	1187910	ADRIANO BRANDAO SILVA	SPJNSB04			6701	
	1	512613	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PORTELA	SPJNSC03			2817	
	2	200115	NADIA RAPOSO ALVES	SPJNSC05	SPJNSC06		5443	
	3	359718	RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS BONATTO	SPJNSC04			2804	
	4	130214	TICIANA DA JUSTA MENDONÇA	SPJNSC04	SPJNSC05		2859	
	5	511811	ANTONIETA LOPES COSTA LIMA	SPJNSC03	SPJNSC04		2837	
	6	161411	FERNANDA CAROLINA NOBREGA DE ARAUJO	SPJNSC03	SPJNSC04	9.06	3334	
	7	501913	IAMARA SILVA MENDONÇA	SPJNSC05	SPJNSC06		3134	
	8	508217	PRISCILA TADDEO FERNANDES TAVORA	SPJNSC04	SPJNSC05	6.42	2971	
SP.	1	98019	BENEDITA LUCILENE BARRETO	SPJNSE06	SPJNSE07	31.17	6325	
SP	2	108510	GEORGEANNE LIMA GOMES BOTELHO	SPJNSE07	SPJNSE08	29.07	6240	
SP	3	30210	WALDENIA BESERRA ROSA	SPJNSE07	SPJNSE08	21.61	6328	
e D		152211	MADIA CELESTE MODEIDA NETA	SD INISEUS	CD INICEAT		6120	

SPJNSE06 SPJNSE07 19.75

SPJNSE07 SPJNSE08 18.57

SPJNSE05 SPJNSE06 18.5

SPJNSE06 SPJNSE07 17.75

SPJNSE07 SPJNSE08 17.5

SPJNSE06 SPJNSE07 15.14

SPJNSE08 15.14

SPJNSE07

6130

5814

5828

5828

6245

6213

6091

**ESP** 

ESP

ESP

ESP

ESP

ESP

ESP

5

6

7

8

9

10

153311

248517

246816

247715

109614

142913

90514

CUNHA

MARIA CELESTE MOREIRA NETA

CARLOS ANTONIO PAZ LIMA

JOSE FLAVIO ALVES MOREIRA

EUWLAUDIA DE FIGUEIREDO FONTENELE SAMPAIO

GIOVANI FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA

ANNA MARTHA SCHIMMELPFENG DE MOURA

HENRIQUE HERBSTER DE PAIVA COSTA

ESP	11	99511	MARIA SOCORRO SIQUEIRA APOLONIO RODRIGUE	SPJNSE06	SPJNSE07	15.14	6316
ESP	12	1198319	RONALDO GUEDES DA ROCHA	SPJNSE06	SPJNSE07	15.07	5829
ESP	13	42617	ADRIANA FARIAS MESQUITA	SPJNSE06	SPJNSE07	15	6695
ESP	14	31615	ROCICLENIA FRAGOSO VIEIRA	SPJNSE01	SPJNSE02	15	6690
ESP	15	29319	RANNIERE DE MEDEIROS SOUSA	SPJNSE05			6694
ESP	16	250716	CARLOS ALBERTO MAPURUNGA	SPJNSE06			5813
ESP	17	191515	JOSE WILSON LUSTOSA DE SOUSA	SPJNSE07			5701
ESP	18	98213	RAIMUNDO ERIBERTO NOGUEIRA CONRADO	SPJNSE06	SPJNSE07	14.07	6324
ESP	19	273414	FRANCISCO GUARANY CARVALHO MARTINS JUNIOR	SPJNSE06	SPJNSE07	14.07	5729
ESP	20	326712	MARIA DE FATIMA CASTRO CORDEIRO	SPJNSE03	SPJNSE04	13.88	5442
ESP	21	101214	MARIA SONIA GUILHERME VERAS	SPJNSE06	SPJNSE07	13.5	6309
ESP	22	218510	IGOR DINIZ GONDIM	SPJNSE06	SPJNSE07	13.42	4259
ESP	23	468517	JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM	SPJNSE01			3456
ESP	24	1225219	NEURISMAR DOS SANTOS CALIXTO	SPJNSE07			6245
ESP	25	36510	JOSE OTAVIO MARQUES VIEIRA	SPJNSE06	SPJNSE07		929
ESP	26	251917	MARIA ELIETE MAIA ARAUJO	SPJNSE07			5815
ESP	27	148415	LUZIMEIRE LUIS MAXIMO	SPJNSE06	SPJNSE07	12.49	6168
ESP	28	438111	FHILIP MAGNO DOS ANJOS BORGES	SPJNSE04	SPJNSE05	11.56	4237
ESP	29	248010	SILVIA MARIA ARAUJO SOUZA	SPJNSE07	SPJNSE08	11.4	5829
ESP	30	190012	IONEIDE MONTEIRO DE CARVALHO	SPJNSE04	SPJNSE05	11	5755
ESP	31	258911	ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA	SPJNSE06			5784
ESP	32	466417	ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO		SPJNSE03		3469
LOI	52	100417	ADENOON COOTA CONCEE SECONDO	OI JINOLUZ	01 3140E03	11	3409
				Doforê:-	Doforê:-		Diac ==
01	01-	Market	Nama		Referência	D ~	Dias no
		Matrícula		Atual	Nova	Pontuação	Tribunal
		CIÁRIO - P					
ESP	33	247111	MARIA EDILENE DE AMORIM	SPJNSE06	SPJNSE07	10.57	5822
ESP	34	297712	SEFORA DE SOUZA ROCHA	SPJNSE06	SPJNSE07	10.5	5612
ESP	35	421510	RITA DE CASSIA SOUSA MONTEIRO	SPJNSE05	SPJNSE06	10.5	4173
ESP	36	30317	LUCIANA FELIX TEIXEIRA	SPJNSE06	SPJNSE07	10.42	3610
ESP	37	142417	MARIA MADALENA RUFINO MAGALHAES	SPJNSE05		10.39	6206
ESP	38	470317	DAYSE DE SOUSA LOPES		SPJNSE02	10.07	3433
	39		MARIA DO SOCORRO CASTRO MARTINS			10.07	
ESP		412910		SPJNSE06			4240
ESP	40	13412	IASSODARA GOMES RIBEIRO	SPJNSE04		9.58	6704
ESP	41	154210	MARLENE GOMES SILVA	SPJNSE06		9.57	6127
ESP	42	188816	CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTI	SPJNSE05	SPJNSE06	9.5	5815
ESP	43	112119	MARIA ILMA DE CASTRO PERICLES FERREIRA	SPJNSE04	SPJNSE05	9.24	6032
ESP	44	142816	JOSE JORDANIO SILVA MOREIRA	SPJNSE06	SPJNSE07	9.04	6204
ESP	45	111813	TANIA MARIA JORGE BEZERRA	SPJNSE06		8.5	6210
ESP	46	1204718	FRANCISCO MARCUS PEREIRA DE OLIVEIRA	SPJNSE07		8.5	6554
ESP	47	112410	DOMINGOS MOREIRA DE OLIVEIRA	SPJNSE06		8.33	6214
ESP	48	396419	FRANCIMAR MOURA DA COSTA	SPJNSE07		8	4532
ESP	49	91812	CELIO SOUZA FONTENELE	SPJNSE06	SPJNSE07	7.74	6407
			FRANCISCO ALBERONY MOREIRA DE VASCONCELO				
ESP	50	189910	FILHO	SPJNSE03	SPJNSE04	7.71	5752
ESP	51	419710	ARIANNE RODRIGUES DE ARAUJO SARAIVA	SPJNSE07	SPJNSE08	7.67	4191
ESP	52	155314	FRANCISCO DIAS FILHO	SPJNSE04	SPJNSE05	7.5	6119
ESP	53	381411	MONISA MARIA DE HOLANDA GOES	SPJNSE05	SPJNSE06	7.5	4786
ESP	54	219118	ALESSANDRA LOSCIO DE ANDRADE		SPJNSE07	7.5	4254
ESP	55	480010	ADRIANO BRASIL MOURA		SPJNSE03	7.42	3726
ESP	56	320510	GILBERTO SILVA VIANA	SPJNSE01		7.42	5510
ESP	57	121312	JOANA JACQUELINE DE LIMA FEITOSA		SPJNSE06	7	6204
ESP	58	112313	GEILA MARIA MARTINS		SPJNSE08	7	6214
ESP	59	317616	STENIO VIANA FALCÃO	SPJNSE06	SPJNSE07	6.92	5535
ESP	60	110914	ANA CELIA DE MACEDO BARROS RIOS	SPJNSE06	SPJNSE07	6.5	6214
ESP	61	274216	MARIA DE FATIMA BATISTA DE GOES	SPJNSE06	SPJNSE07	6.5	5703
ESP	62	188212	SAMUEL ANTUNES DE CARVALHO	SPJNSE06	SPJNSE07	6.5	5837
ESP	63	283118	MIGUEL FONTENELE DE ARAUJO		SPJNSE06	6.5	5658
ESP	64	249815	VIRNA LUZIA FEITOSA SALES	SPJNSE04		6.5	5811
ESP	65	113018	NATALIA MARIA GRANJA DE CASTRO		SPJNSE07	6.5	6218
ESP	66	113212	ARTUR CHAVES FERNANDES VIEIRA	SPJNSE06		6.5	6217
ESP	67	467618	YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA	SPJNSE01		6.5	3462
ESP	68	250112	FERNANDO SAVIO RODRIGUES OTONI	SPJNSE05		6.42	5815
ESP	69	99910	ADRISSA ALENCAR ALEXANDRIA DANTAS	SPJNSE06	SPJNSE07	6.06	6311
ESP	70	152811	ANTONIO DE PADUA VIANA JUNIOR	SPJNSE06	SPJNSE07	6	6135
ESP	71	325511	ANA KARINA CORREIA CAÇULA	SPJNSE03	SPJNSE04	6	5448
ESP	72	243710	RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO	SPJNSE06		5.94	5835
ESP	73	250015	ROBERTO CARLOS BRITO DE ARAUJO	SPJNSE05		5.92	5815
_5.	. •			J. J. 10200	J. 3110E00	J.J2	55.5
ESP	74	491519	MARISE FORTALEZA FONTES AMORIM	QD INIQE04	SPJNSE02	5.92	3435
ESP	74 75		ISMENIA SOUTO DE ARAÚJO ANDRADE				
LOF	13	412414	IOWILINIA SOUTO DE ARAUJO AINDRADE	OF JINGEU0	SPJNSE07	5.75	4252

SP SP SP <b>ÉCNIC</b>	1 2 3 4 5	322415 1226312 195014 <b>IÁRIO - PCO</b> 785911 558613			SPJNSE07 SPJNSE07 SPJNSE05	5.5 5.5 5.5	5479 6228 5622	
SP SP ÉCNIC	77 78 <b>CO JUDIC</b> 1 2 3 4 5	1226312 195014 <b>IÁRIO - PCO</b> 785911 558613	FRANCISCA SILVIA HELENA CUNHA ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO CR2010	SPJNSE06	SPJNSE07	5.5	6228	
ÉCNIC	1 2 3 4 5	<b>IÁRIO - PCO</b> 785911 558613	CR2010	SPJNSE04	SPJNSE05	5.5	5622	
	1 2 3 4 5	785911 558613						
	2 3 4 5	558613	CARLOS OLECARIO CAVALCANTE DINUELDO					
	3 4 5		CARLOS OLEGARIO CAVALCANTE PINHEIRO		SPJNMA03	36.04	1542	
	4 5	E40040	MONIQUE AGUIAR PORTO		SPJNMA03	33	1543	
	5	519812	CRISTIANO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO		SPJNMA03	31.06	2363	
		556211	ONESIO SERRA MENDONÇA JUNIOR		SPJNMA03	31	1632	
		767212	ABRAAO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO		SPJNMA03	30.75	1664	
	6	766712	ANTONIO HERBSTER BARBOSA MENDES		SPJNMA03	27.5	1670	
	7	770710	ROBSON WILLIAM GIRAO SARAIVA	5PJNMAU2	2 SPJNMA03	25.09	1650	
	8	556017	MARIA BETANIA MENDONÇA DE OLIVEIRA		SPJNMA03	25	1625	
	9	772119	CHARLES DOS SANTOS MOTA		SPJNMA03	24.02	1642	
	10	776815	FRANCISCO RERISSON ALVES DE ARAUJO		SPJNMA03	24	1608	
	11	787710	ALEXANDRE SANTIAGO ASSUMPÇÃO CEARENS		SPJNMA03	22.67	1523	
	12	803510	THIAGO DA SILVA SAMPAIO		SPJNMA03	18	1464	
	13	554316	CLEILSON MORAIS DA SILVA		SPJNMA03	16.5	1681	
	14	766011	PAULO HENRIQUE PEREIRA VENCESLAU	SPJNMA02	SPJNMA03	15.5	1669	
			-		Referência		Dias	
lasse	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribuna	al
		IÁRIO - PCO						
	15	772011	CESAR ALVES DUARTE		SPJNMA03	15.21	1642	
	16	554715	JOSE EUMAR RABELO JUNIOR	SPJNMA02	SPJNMA03	11.92	1676	
	47	700015	EDIOON EEDDEID ANNIEG	00	00	44 -	40==	
	17	768219	EDISON FERREIRA NUNES		SPJNMA03	11.5	1676	
	18	553310	JOSE IDERLANDIO CANDIDO MORAIS		SPJNMA03	9	1682	
	19	555916	ADALBERTO DOS SANTOS LEITE	SPJNMA02	SPJNMA03	8.42	1663	
	20	555819	FABIO REBOUÇAS REINALDO	SPJNMA02	SPJNMA03	5	1663	
	1	643610	GLAUCIA MARIA BRAGA RIBAMAR		SPJNMB02	10.5	2738	
	2	68314	ANA MARIA SOUZA DA SILVA		SPJNMB04	5.92	6541	
	1	635014	WELLINGTON CRUZ MACEDO	SP INMC01	3 SPJNMC04	33	2809	
;	2	637114	DIANA SANTOS PONTES		SPJNMC04	26.89	2810	
;	3	500011	ROOSELANE BELCHIOR LIMA		SPJNMC05	23.5	3183	
	4	512010	MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS	SD INIMOO	3 SPJNMC04	18.64	2826	
; ;	5	220515	MONICA RESENDE MARTINS IBIAPINA		SPJNMC04 SPJNMC04	18.5	3561	
, ;	6	622915	FRANCISCO ANTONIO FERNANDO FROTA CARN		SPJNMC04	18.07	2964	
	•	0010		3. 3. 3.4.0.000			_50 +	
:	7	597716	PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO	SPJNMC04	SPJNMC05	16	3194	
	8	510815	WALBERTO GOMES MARTINS FILHO	SPJNMC03	3 SPJNMC04	14.75	2879	
	9	588318	CASSIO MACHADO CAVALCANTI	SPJNMC04	SPJNMC05	14	3267	
;	10	489913	MARCIA MARIA LOIOLA MUNIZ	SP.INMC04	SPJNMC05	12.57	3525	
	11	470910	GEORGE SOARES CORREIA		SPJNMC06	12.57	3431	
	12	595519	FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA		5 SPJNMC06	11.94	3211	
	13	503010	CRISTIANO BATISTA DA SILVA		5 SPJNMC06	11.07	3103	
	14	513610	ALUIZIO PEREIRA ALMENDRA FILHO		SPJNMC03	11.07	2804	
:	15	500313	MANUELA BENIGNO SOARES NOBRE	SPJNMC03	3 SPJNMC04	10.57	2811	
	16	20148011	GILVAN GONDIM LIMA VIANA	SPJNMC04	SPJNMC05	10.5	3125	
	17	147915	ANA CLAUDIA MAIA CAMINHA	SPJNMC01	SPJNMC02	10.07	6164	
	18	607819	DALVA REGINA LUNA QUEIROZ	SPJNMC02	SPJNMC03	10.07	3085	
	19	468010	RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA	SP.INMC04	SPJNMC05	9.83	3458	
	20	211419	PAULO CLERNANDO MELO RODRIGUES		SPJNMC05	9.56	3540	
	21	502014	ANDREZA PEREIRA BONFIM		3 SPJNMC04	8.97	3134	
	22	595713	JUAREZ SOARES PEREIRA	SD INIMON	5 SPJNMC06	8.54	3210	
	23	504211	FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO		SPJNMC06 SPJNMC04	7.75	3053	
	24	512117	GUIDO PONTE FILHO		SPJNMC04	7.73	2819	
:								
	25	605611	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR		SPJNMC04	6.42	3113	
	26 27	587516 607016	RODRIGO LIMA BATISTA		SPJNMC04	6.17	3278	
;	27	607916	PAULO SERGIO ARAUJO	SPJINIVICUS	3 SPJNMC04	6	3078	
	28	510211	EMMANUEL ALVES DE SOUSA	SPJNMC03	SPJNMC04	6	2924	

Disp	oonibilizaç	ão: Quarta-f	eira, 16 de Setembro de 2015 Caderno	o 1: Administrativo	Fortaleza, Ano V	l - Edição 128	9 36
С	30	179116	AURELIO GLEITON BEZERRA	SP.INMC0	3 SPJNMC04	5.5	3617
С	31	266817	LORENA DE AGUIAR COELHO SILVA		3 SPJNMC04	5.5	2668
С	32	640310	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	SPJNMC0	2 SPJNMC03	5.46	2768
С	33	477214	RENATA CHRISTINA ARAUJO RUFINO	SPJNMC0	4 SPJNMC05	5.33	3378
С	34	351911	MAURICIO LIMA DA SILVA	SPJNMC0	4 SPJNMC05	5	3512
ESP	1	18414	VINICIUS MACHADO LACERDA		5 SPJNME06	22.89	6690
ESP	2	451517	ALEXANDRE OLIVEIRA DAMASCENO		6 SPJNME07	21.93	4111
ESP	3	450014	LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA	SPJNME0	5 SPJNME06	21.25	3572
ESP	4	415111	DAVID AGUIAR COSTA		6 SPJNME07	20.98	4230
ESP	5	17710	JOSE IBIAPINA FEITOSA ANDRADE		1 SPJNME02	20.75	6688
ESP	6	18317	TERESA HELENA MACEDO LOPES DE SOL	JZA SPJNME0	3 SPJNME04	20.5	6690
ESP	7	416215	ADRIANA ALBANO DA ROCHA	SPJNME0	6 SPJNME07	20.29	4226
ESP	8	441414	CLARISSA LEITE DE MELO GADELHA	SPJNME0	1 SPJNME02	19.75	4229
ESP	9	321516	JACILENE VIEIRA DE ALENCAR	SPJNME0	5 SPJNME06	18.83	5485
ESP	10	314315	EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO	SPJNME0	5 SPJNME06	18.06	5602
ESP	11	404713	VALESKA MENDONÇA ROCHA	SPJNME0	3 SPJNME04	18	4407
				Referênci	a Referência		Dias no
		Matrícula SIÁRIO - PC		Atual	Nova	Pontuação	Tribunal
ESP	12	453315	AMANDA QUEIROZ SIERRA	SPJNME0	5 SPJNME06	17.64	3807
ECD	10	406640	EDALDO OBLIZ MACEDO	OD INIMES	C CD INIMEOZ	17.05	412F
ESP ESP	13 14	426610 50717	ERALDO CRUZ MACEDO CICERO DUARTE FIUZA		6 SPJNME07 4 SPJNME05	17.25 16.92	4125 6574
ESP	15	429716	ANTONIA TATIANA RIBEIRO ARAÚJO		4 SPJNME05	16.67	4117
ESP	16	40215	LIDUINA ALMEIDA DADDOS SANTIACO	SD INMEO	e edinment	16.5	6600
ESP	16 17	301213	LIDUINA ALMEIDA BARROS SANTIAGO MARIA IDEVANI SANTIAGO MACIEL BESEF		6 SPJNME07 2 SPJNME03	16.5	6690 5612
ESP	18	274615	ANTONIO REIS DOS SANTOS		4 SPJNME05	16.42	5702
201	10	274010	ANTONIO NEIO DOS OANTOS			10.42	0702
ESP	19	420514	FRANCISCO ROBERIO FERNANDES RODR		5 SPJNME06	16.25	4174
ESP ESP	20 21	439711 278912	SHEILA VIANA BEZERRA JEANNE HONORATO BARBOSA		5 SPJNME06 1 SPJNME02	16.25 16.08	4108 5675
ESP	22	381314	ANA MARIA RODRIGUES		6 SPJNME07	16	4688
ESP ESP	23 24	282413 2712	SILVINO DE OLIVEIRA NETO NADINE LIMAVERDE CABRAL DE OLIVEIRA		4 SPJNME05 7 SPJNME08	15.67 15.64	5645 6363
E0D	0.5	007044	EDANICIONA CONCALVEO DE ALMEIDA EU	00.00	5 OD INMESO	45.53	5040
ESP	25	297011	FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA FIL		5 SPJNME06	15.57	5612
ESP ESP	26 27	407410 300217	OLIVIA MARY PAIVA TORRES GEORGE HENRIQUE GRAMOZA VILARINH		6 SPJNME07 6 SPJNME07	15.38 15.14	4355 5605
201		000211	GEORGE HERRINGS OF WINDER VIEWWIN	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	o or ortineor	10.11	0000
ESP	28	303712	JOSE EDVALDO DA SILVA		7 SPJNME08	15	5609
ESP ESP	29 30	394718 429210	MARCO AURÉLIO MELO FEIJÃO ALEX BAIMA SOARES		6 SPJNME07 7 SPJNME08	15 15	4568 4119
LOF	30	429210	ALEX BAIMA SOANES	SFJININLO	7 SFJINIVILUO	15	4119
ESP	31	452211	JOSE RONALDO LINHARES		2 SPJNME03	14.92	4092
ESP	32	415316	CARLOS ROBERTO CARVALHO LOPES		6 SPJNME07	14.57	4230
ESP	33	18716	MARIA EVANIR DA COSTA MONTEIRO	SPJINIMEU	3 SPJNME04	14.08	6688
ESP	34	17612	JOSE TUPINAMBA CYSNE FROTA LIMA	SPJNME0	6 SPJNME07	14	6688
ESP	35	307211	MARCIA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE		5 SPJNME06	14	5609
ESP	36	474711	FRANCISCA DA CRUZ SOARES ALVES RO	CHA SPJNME0	1 SPJNME02	14	3364
ESP	37	119210	MARIA EDNALDA SAMPAIO DUARTE COST	A SPJNME0	6 SPJNME07	13.61	6198
ESP	38	301914	JOSECLEIBE LIRA DE AMORIM		2 SPJNME03	13.56	5601
ESP	39	296813	MARIA NÚBIA TOMÁS RICARTE		7 SPJNME08	13.42	5612
ESP	40	443115	RAQUELINA CORDEIRO ARRUDA PINHO		4 SPJNME05	13.25	4223
ESP ESP	41 42	36617 15911	ANTONIO BERNARDO RODRIGUES DOS S ADRIANA TORQUATO PEDROSA		4 SPJNME05 2 SPJNME03	13.11 13	6690 6629
ESP	42 43	51110	MARCIA CRISTINA DO VALE GOMES		6 SPJNME03	13	6567
ESP	43 44	300713	ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃI		6 SPJNME07	13	5605
ESP	45	450812	FRANCISCO MARCELO MACIEL DA SILVA		6 SPJNME07	13	4119
ESP	46	526410	JOAO PAULO BRAGA CAVALCANTE		5 SPJNME06	13	3967
ESP	47	492817	PAULO JOSE DE CARVALHO		2 SPJNME03	13	3389
ESP	48	334219	JAILSON MATOS NOBRE	SPJNME0	4 SPJNME05	12.57	5392
ESP	49	429511	JOSE ROCHA DE PAULA FILHO	SDINMEN	6 SPJNME07	12.25	4119
ESP	49 50	451312	FERNANDO LUIZ PRADO DE ARAUJO VAS		5 SPJNME07	12.25	4119
		.01012			- 0. JIIIILOO		

ESP	51	490512	ANA WLADIA DE LIMA SANTOS	SPJNME02	SPJNME03	12.06	3489
ESP	52	57312	GERALDO MAGELA LOPES PARENTE	SPJNME06	SPJNME07	12	6542
ESP	53	417114	REJANE MEDEIROS PLUTARCO	SPJNME06	SPJNME07	12	4222
ESP	54	418013	CLAUDIA BEATRIZ CAMBRAIA NOGUEIRA	SPJNME05	SPJNME06	12	4217
ESP	55	39713	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA	SPJNME05	SPJNME06	11.89	6658
ESP	56	292818	ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA		SPJNME08	11.5	5612
ESP	57	120111	GEORGE GOMES PEREIRA		SPJNME05	11.49	4211
ESP	58	414212	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO PINTO		SPJNME05	11.33	4231
ESP	59	78514	JOSE HALINGTON ROCHA DE SANTANA		SPJNME02	11.25	6522
ESP	60	416118	KARINE PINHEIRO SALES		SPJNME05	11.08	4226
ESP	61	57410	PAULO SERGIO FERNANDES CALIXTO		SPJNME02	11.07	6533
ESF	01	57410	PAULO SERGIO FERNANDES CALIXIO	SEJINIVIEUT	SFJINIVIEUZ	11.07	0555
ECD	62	17017	FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA	SD INMENA	SD INMEDE	11 04	6600
ESP	62	17817			SPJNME05	11.04	6690
ESP	63	18015	FRANCISCO REGINALDO DE FARIAS		SPJNME02	11	6690
ESP	64	20117	MARIA LENILDA RIBEIRO		SPJNME07	10.57	6689
ESP	65	307610	EUZEBIO FELIZARDO BENTO	SPJNME06	SPJNME07	10.57	5608
ESP	66	55115	ROBERTO LEANDRO FERREIRA	SPJNME07	SPJNME08	10.54	6557
ESP	67	322610	FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO	SPJNME03	SPJNME04	10.54	5477
ESP	68	30414	FRANCISCA NORMA EUGENIO SISNANDO	SPJNME04	SPJNME05	10.5	6687
ESP	69	92711	LIANA ANGELICA VASCONCELOS CAMPOS IBIAPI	SPJNME05	SPJNME06	10.5	5522
ESP	70	408417	ANTONIO JANIO DE AGUIAR		SPJNME02	10.5	4323
ESP	71	488119	TITO MÂNLIO AGUIAR FERREIRA DE MELO		SPJNME03	10.5	3621
ESP	72	176214	FRANCISCO GASPAR FEITOSA		SPJNME06	10.49	3673
LOI	12	170214	TRANCIOCO GAGI ART EITOGA	OI SINIVILOS	OI SINIVILOO	10.49	3073
				Poforôncia	Referência		Dias no
Class	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	
		Matricula CIÁRIO - PC		Atuai	NOVA	Polituação	ITIDUIIAI
			ROBSON RÉGIS SILVA COSTA	CD INMEQ4	SPJNME05	10.4	4000
ESP	73	413712				10.4	4232
ESP	74	40010	LUCIDIO RODRIGUES MARTINS		SPJNME06	10.35	6694
ESP	75	96016	VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL		SPJNME07	10.33	6373
ESP	76	19712	LUCIA HELENA BARROSO LOMBARDI	SPJNME02	SPJNME03	10.07	6687
ESP	77	88110	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	SPJNME07	SPJNME08	10.07	6422
ESP	78	150614	MARDONIO RIBEIRO DE MELO	SPJNME06	SPJNME07	10.07	6169
ESP	79	289213	ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA	SPJNME01	SPJNME02	10.07	5612
ESP	80	134317	FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA	SPJNME05	SPJNME06	10.07	5475
ESP	81	441619	BRUNA VALÕES DE OLIVEIRA	SPJNME05	SPJNME06	10.07	4229
ESP	82	417513	ALEXANDRA MIRANDA NUNES		SPJNME06	10	4218
LOI	02	417010	ALEXANDIO (MITO MADA MONE)	OI OIVINEOO	OI OIVINEOO	10	4210
ESP	83	457515	GARDENIA MARIA MENDES DE MOURA	SD INME02	SPJNME03	10	3862
ESP	84	294713	LUBÉLIA RODRIGUES MAIA		SPJNME08	9.92	5612
ESP	85	320811	FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO		SPJNME08	9.92	5497
ESP	86	20419	DEUSDEDITH ALVES DE CARVALHO FILHO		SPJNME04	9.54	6690
ESP	87	55310	JOSE WAGNER LIMA FERNANDES		SPJNME05	9.54	6557
ESP	88	118710	GERALDO RODRIGUES DE LIMA	SPJNME05	SPJNME06	9.39	6210
ESP	89	35319	GIOVANA AUGUSTA BRASILEIRO LOBO	SPJNME06	SPJNME07	9.06	6693
ESP	90	162515	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO	SPJNME05	SPJNME06	9.06	6035
ESP	91	414018	JOSE OLINDA NETO	SPJNME06	SPJNME07	9	4232
ESP	92	430919	LUSIRAN DE MATOS SOARES	SPJNME06	SPJNME07	8.79	4107
ESP	93	20613	ROSALIA CAITANO DE SOUSA	SPJNME06	SPJNME07	8.77	6693
ESP	94	153419	CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA	SPJNME06	SPJNME07	8.54	6135
ESP	95	252611	ANTONIA SOLANGE CORDEIRO DE MATOS	SPJNME05	SPJNME06	8.53	5807
ESP	96	50016	PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA	SPJNME07	SPJNME08	8.5	6609
ESP	97	36110	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA		SPJNME06	8.47	6690
ESP	98	81914	LUIS PAULO FERNANDES GONÇALVES		SPJNME05	8.42	6516
ESP	99	162019	ADRIANA DE FRANÇA		SPJNME06	8.04	6038
			•				
ESP	100	62111	FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO		SPJNME06	8	6534
ESP	101	92517	JANE MARIA PARENTE AGUIAR		SPJNME08	8	6403
ESP	102	411116	LIDUINO DE CASTRO FONTENELE		SPJNME05	8	4267
ESP	103	429317	CAROLINE REIS BEZERRA	SPJNME05	SPJNME06	8	4126
ESP	104	455415	MICHELE LOURINHO DA PONTE	SPJNME04	SPJNME05	8	3921
ESP	105	491314	DANIELE MOTA DE ARAÚJO	SPJNME01	SPJNME02	8	3452
ESP	106	55018	MARIA LENILCE DE FREITAS	SPJNME05	SPJNME06	7.83	6550
ESP	107	90816	SANDRA ELENA XIMENES MAGALHAES	SPJNME06	SPJNME07	7.5	6410
ESP	108	292710	SUELY MORAES RANGEL		SPJNME03	7.5	5612
		300810	PAULO SÉRGIO RODRIGUES		SPJNME02	7.5	5605
ESP			OLINOIO INODINIOULO	OI DINIVILUI	OI UINIVILUE	1.0	5000
ESP ESP	109			SP INMEDE			5238
ESP	109 110	9610	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR		SPJNME06	7.5	5238
ESP ESP	109 110 111	9610 443310	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR SANDRA SIMÕES BEZERRA	SPJNME06	SPJNME06 SPJNME07	7.5 7.5	4219
ESP ESP	109 110 111 112	9610 443310 525618	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR SANDRA SIMÕES BEZERRA CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO	SPJNME06 SPJNME05	SPJNME06 SPJNME07 SPJNME06	7.5 7.5 7.5	4219 4006
ESP ESP ESP	109 110 111 112 113	9610 443310 525618 79510	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR SANDRA SIMÕES BEZERRA CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO ACIONE SILVA DOS SANTOS	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04	SPJNME06 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME05	7.5 7.5 7.5 7.42	4219 4006 6508
ESP ESP ESP ESP	109 110 111 112 113 114	9610 443310 525618 79510 31216	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR SANDRA SIMÕES BEZERRA CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO ACIONE SILVA DOS SANTOS CAETANO MARLINDO HENRIQUE	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME01	SPJNME06 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME02	7.5 7.5 7.5 7.42 7.25	4219 4006 6508 6690
ESP ESP ESP	109 110 111 112 113	9610 443310 525618 79510	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR SANDRA SIMÕES BEZERRA CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO ACIONE SILVA DOS SANTOS	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME01	SPJNME06 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME05	7.5 7.5 7.5 7.42	4219 4006 6508

Dispo	onibilizaç	ão: Quarta-f	eira, 16 de Setembro de 2015 Caderr	no 1: Administrativo	Fortaleza, Ano V	/I - Edição 128	38	}
ESP	116	35211	LIDUINA ALMEIDA BARROS	SP.INME06	S SPJNME07	7	6690	
ESP	117	448915	MARIA SANDRA SILVEIRA SOUZA		SPJNME05	7	4131	
ESP	118	344516	FERNANDA ANTONIA RODRIGUES CAVAL			7	4127	
ESP	119	453110	FRANCISCO RHANGEL PAULA CARDOSO		SPJNME07	7	4040	
ESP	120	29416	RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS		SPJNME05	7	1615	
ESP	121	31518	GILDA VALESCA BRAGA COSTA		SPJNME05	6.5	6701	
ESP	122	21911	JOSE WANDO COELHO DA CRUZ		SPJNME07	6.5	6693	
ESP	123	29610	JOSE WALTER DE ARAUJO FILHO		SPJNME05	6.5	6688	
ESP	124	65714	JEOVA RIBEIRO SALES		SPJNME05	6.5	6543	
ESP	125	157716	JOSE WILSON PEREIRA BARBOSA		SPJNME05	6.5	6122	
ESP	126	415715	PAULA RAQUEL COSTA VIEIRA	SPJNME05	SPJNME06	6.5	4226	
ESP	127	442615	CIRO ENILDO SANTANA NOBRE	SPJNME01	SPJNME02	6.5	4226	
ESP	128	60313	FRANCISCO EDMAR SAMPAIO DUARTE	SPJNME03	SPJNME04	6.42	6532	
ESP	129	7510	ANA CLAUDIA CUNHA CORDEIRO	SPJNME04	SPJNME05	6.25	6703	
ESP	130	22519	JOSE ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA	SPJNME06	SPJNME07	6	6689	
ESP	131	21610	TERESA CRISTINA VIANA VASCONCELOS	SPJNME06	SPJNME07	6	6688	
ESP	132	73512	ANA CECILIA DE SOUSA BRITO	SPJNME01	SPJNME02	6	6528	
ESP	133	300918	JETER DE SOUSA FREITAS	SPJNME03	SPJNME04	6	5612	
ESP	134	322911	MARCELO DE VASCONCELOS RAMOS	SPJNME01	SPJNME02	6	5478	
ESP	135	384518	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS DAS NEV	ES SPJNME01	SPJNME02	6	4751	
				Referência	Referência		Dias	no
Classe	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribunal	
TÉCNIC	O JUDIC	IÁRIO – PC	CR2010					
ESP	136	397210	JOEL DE OLIVEIRA NETO	SPJNME01	SPJNME02	5.85	4502	
ESP	137	323110	EVANIO LEITÃO MACHADO DA SILVA	SPJNME01	SPJNME02	5.83	5472	
ESP	138	33812	ODENIR ALVES DE ALMEIDA	SPJNME04	SPJNME05	5.5	6687	
ESP	139	43117	MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA	SPJNME05	SPJNME06	5.5	6655	
ESP	140	92819	ROSEILDA FREIRE CHAVES	SPJNME05	SPJNME06	5.5	6403	
ESP	141	52418	MICHELINE DE SANDES PEIXOTO LIMA	SPJNME05	SPJNME06	5.5	6239	
ESP	142	143219	MARIA FRANCIANA DE OLIVEIRA		SPJNME06	5.5	6205	
ESP	143	298018	ALTINA DE SOUSA LOIOLA		SPJNME07	5.5	5612	
ESP	144	333417	ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARME		SPJNME06	5.5	5386	
ESP	145	220310	ANA PAULA SA SUCUPIRA		SPJNME05	5.5	4247	
ESP	146	455717	EDNELIA BARBOSA MENEZES		SPJNME05	5.5	3915	
ESP	147	37516	ALEXANDRE NORONHA RUFINO	SPJNME05	SPJNME06	5.42	6693	
ESP	148	33413	PASCOAL GUILHERME DE OLIVEIRA FILH	O SPJNME04	SPJNME05	5.42	6690	
ESP	149	438812	LUIZ EDUARDO MENDES	SPJNME06	SPJNME07	5.42	4237	
ESP	150	26611	ROSA MEIRILHES PESSOA DE MENDONC		SPJNME03		6690	
ESP	151	31011	ANA MARIA MELO ARAGAO		SPJNME05	5	6690	
ESP	152	74411	ANTONIO ARILSON LOPES FERREIRA		SPJNME05	5	6521	
ESP	153	11010	ANA GLORIA BRANDAO BATISTA DOS SAN		SPJNME05	5	6434	
ESP	154	90913	NOELIA MARIA ALVES REZENDE		SPJNME04	5	6410	
ESP	155	10014	JOSE BARRETO COUTO FILHO		SPJNME04	5	6244	
ESP	156	27316	FRANCISCA FRANCILENE DIAS DE SOUZA		SPJNME06	5	6193	
ESP	157	20311	MARCELO CARNEIRO EUSTAQUIO		SPJNME02	5	6023	
ESP	158	154911	ANA PATRICIA SANTOS DO CARMO		SPJNME04	5	6017	
ESP	159	292915	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA CU	JNHA SP.INMF06	SPJNME07	5	5612	
ESP	160	290319	RAIMUNDO CARLOS URCEZINO		SPJNME05	5	5611	
ESP	161	307017	MARIA LUCI PIO MARTINS		SPJNME02	5	5609	
ESP	162	307319	FRANCISCO CLODOILSON DE ANDRADE		SPJNME06	5	5608	
ESP	163	298212	ANTONIA ARGÊNIA CRUZ		SPJNME06	5	5605	
ESP	164	326615	CARLOS HOLANDA OLIVEIRA		SPJNME05	5	5443	
ESP	165	416711	JAMISON PINHEIRO COE		SPJNME03	5	4223	
			IADOR - PCCR2010		OI OIVINEOO	J	4220	
С	1	489018	ANIBAL MARCONDES FURTADO DIAS		SPJNMC06	14.5	3572	
С	2	524115	RILDO MARCIO GOMES	SPJNMC04	SPJNMC05	14	4035	
3	3	417718	JOAO CLAUDIO XAVIER DE SOUSA	SPJNMC04	SPJNMC05	7.5	4217	
С	4	488011	EMANUELLE DE CASTRO PEREIRA	SPJNMC04	SPJNMC05	6.5	3621	
Э	5	446017	JOAO HUGO SILVA JUNIOR		SPJNMC05	5	4166	
С	6	469319	ANTONIO FLAVIO DE MENEZES SILVA	SPJNMC03	SPJNMC04	5	3447	
2	7	499315	GEANNA ALVES DE ARAUJO	SPJNMC03	SPJNMC04	5	3210	
ESP	1	77119	JULIO CESAR COSTA VIEIRA	SPJNME01	SPJNME02	23	6532	
ESP	2	402613	MARCOS AURELIO BRITO DE MONT ALVE	RNE SPJNME04	SPJNME05	20.25	4448	
SP	3	40517	JOSE AIRTON ALMEIDA TABOSA	SPJNME07	SPJNME08	20	6700	
ESP	4	541516	FRANCISCO PINHEIRO	SPJNME05	SPJNME06	17	3832	
ESP	5	422614	FABIO TIMBO SALES	SPJNME03	SPJNME04	16.5	4162	
ESP	6	154113	FRANCISCO ARIOSTON PEREIRA MARTIN	IS SPJNME06	SPJNME07	16	6128	

ESP	7	20059310	DANIEL MAGALHAES TAVARES	SP.INME06	SPJNME07	14.5	7513	
ESP	8	2823110	ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA		SPJNME07	14	9720	
ESP	9	300616	MARIA VALERIA DE LIMA FEITOSA		SPJNME05	14	5612	
ESP	10		MARIA VILANI VASCONCELOS PONTES		SPJNME07	13	8083	
ESP	11	155012	MARIA DA GLORIA SA LIMA		SPJNME06	13	6115	
ESP	12	83011	FRANCISCO DOMIRO RIBEIRO FILHO	SPJNME07	SPJNME08	13	2645	
ESP	13	20107714	CARLOS MAGNO DA SILVEIRA TOSCANO	SPJNME01	SPJNME02	11	7102	
ESP	14	150711	ARTUR MACHADO PORTELA	SPJNME06	SPJNME07	11	6143	
ESP	15	325414	JOAO BARROS NETO	SPJNME01	SPJNME02	11	5444	
ESP	16	23515	WANDERVAL TAVARES DE SOUZA		SPJNME07	10.5	6687	
ESP								
ESP	17	36315	ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ	SPJINIVIEUG	SPJNME07	10.07	6694	
ESP	18		LEONEL MAIA SILVA NETO		SPJNME07	10	7556	
ESP	19	77712	IZAIAS MACHADO PORTELA	SPJNME07	SPJNME08	10	6514	
ESP	20	452114	CRISTIANO REGIS LIMA DO NASCIMENTO	SPJNME03	SPJNME04	10	4092	
ESP	21	454311	FRANCIMEYRE DOS SANTOS TEIXEIRA NOGUEIRA	SPJNME02	SPJNME03	9.5	3977	
ESP	22	1214314	ANA CLAUDIA TORRES COSTA	SPJNME06	SPJNME07	9.06	6427	
ESP	23	24716	KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES		SPJNME04	9.06	6688	
ESP	24	26913	MARCOS SOLON ARAGAO CARNEIRO		SPJNME02	9	6703	
ESP	25	322814	RIVALDO ALVES DE LIMA		SPJNME07	8.75	4984	
ESP	26	53813	ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE	SPJNME06	SPJNME07	8.5	6557	
				Referência	Referência		Dias	no
Classe	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribunal	
OFICIA	AL DE JUS	STICA AVAL	IADOR - PCCR2010					
ESP	27	60216	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE MENEZES	SPJNMF05	SPJNME06	8.5	6540	
ESP	28	459216	DANIELLE OLIVEIRA BENICIO		SPJNME02	8.5	3769	
ESP	29	36811	JOSE WILSON COSTA		SPJNME08	8.04	6694	
ESP	30	48410	FRANCISCO EDNALDO DE SOUSA ALMEIDA		SPJNME06	8.04	6597	
ESP	31	51616	FRANK DE OLIVEIRA RODRIGUES	SPJNME05	SPJNME06	8	6571	
ESP	32	93912	ANA CELIA DE SOUZA	SPJNME02	SPJNME03	8	6396	
ESP	33	295710	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	SPJNME06	SPJNME07	8	5612	
ESP	34	410314	RONALDO FERNANDES DE BRITO	SPJNME06	SPJNME07	7.75	4289	
ESP	35	37915	MARIA LUIZILE MARTINS	SPJNME07	SPJNME08	7.5	2300	
ESP	36	156817	MARCOS ANTONIO UCHOA DE FREITAS		SPJNME02	7.24	6099	
LOI	30	130017	MARCOS ANTONIO GOLIOA DE LIRELIAS	OI DIVIVILOT	OI JIVINLOZ	1.24	0033	
FOR	0.7	00000444	ANTONIA ADINÉIA COLICA TELEC	00 1114500	00 1114507	-	7000	
ESP	37		ANTONIA ARINÉIA SOUSA TELES		SPJNME07	7	7296	
ESP	38	33618	JOSE FRANCENILTON ROCHA		SPJNME07	7	6694	
ESP	39	34819	JOSE MOREIRA GERMANO	SPJNME07	SPJNME08	7	6694	
ESP	40	25518	THEOFANES FELIP DA COSTA	SPJNME06	SPJNME07	7	6693	
ESP	41	295612	DELSON GUILHERME DE LIMA	SPJNME04	SPJNME05	7	5612	
ESP	42	20066511	MARIA ELIANE TORRE DE SOUSA	SPJNMF06	SPJNME07	6.75	7296	
ESP	43		OLIVEIRA LOPES FERREIRA		SPJNME08	6.5	9234	
ESP	44		RONY KIN MAIA LOU		SPJNME07	6.5	7444	
ESP	45	32115			SPJNME04	6.5	6694	
ESP	46	150010	JOAO DO ESPIRITO SANTO VITORIANO		SPJNME08	6.5	6137	
ESP	47	293512	RICARDO MARTINS ARAGÃO	SPJNME06	SPJNME07	6.5	5612	
ESP	48	298417	MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA	SPJNME05	SPJNME06	6.5	5605	
ESP	49	331910	MARDONI OLIVEIRA MIRANDA	SPJNME07	SPJNME08	6.5	5394	
ESP	50	9273018	GAUDENCIO LEORNE FILHO		SPJNME08	6.25	9035	
ESP	51	8915	ANA CLAUDIA GOMES OLIVEIRA SILVA		SPJNME02	6	6704	
ESP	52	34916	JOSE ANUQUE MENDES DE SOUZA JUNIOR		SPJNME08	6	6696	
ESP	53	46817	JOAO FERNANDO HOLANDA CUNHA		SPJNME07	6	6655	
ESP	54	149713	JOSE HAROLDO HAMILTON DE FREITAS		SPJNME07	6	6148	
ESP	55	153010	EDUARDO CESAR BENEVIDES SA	SPJNME05	SPJNME06	6	6133	
ESP	56	301612	PAULO MENDES DA COSTA	SPJNME07	SPJNME08	6	5597	
ESP	57	323616	DANIEL JOSÉ DE AMORIM COELHO	SPJNME01	SPJNME02	6	5470	
ESP	58	393410	JOSE ALBANIR LINHARES ARAÚJO	SPJNME03	SPJNME04	6	4595	
ESP	59	398314	JAIRLON ROBERTO DE LIMA		SPJNME05	6	4487	
ESP	60		FRANCISCO JOSE DE SOUSA GONÇALVES		SPJNME07	5.75	6823	
ESF	00	20100313	PRANCISCO JOSE DE SOUSA GONÇALVES	SFJINIVIEUU	SPJINIVIEU/	5.75	0023	
<b>505</b>		0.4.4.00.4.0	MOENTE ETECHIEL DE MENOAD	00 000	00 000			
ESP	61	9416919	VICENTE EZEQUIEL DE ALENCAR		SPJNME05	5.5	8645	
ESP	62	40118	JOSE MARIA SILVEIRA JUNIOR		SPJNME06	5.5	6697	
ESP	63	80810	JULIO CESAR NONATO	SPJNME01	SPJNME02	5.5	6507	
ESP	64	113310	MARILIA DIRCIA DA COSTA	SPJNME05	SPJNME06	5.5	6213	
ESP	65	149616	EVELINE JAGUARIBE	SPJNME06	SPJNME07	5.5	6148	
ESP	66	150410	ANTONIO LEONILDO ROCHA		SPJNME07	5.5	6143	
ESP	67	158216	RANIERIA LIMA DE FREITAS GADELHA		SPJNME06	5.5	6114	
		300110	JOAQUIM RIBEIRO SERAFIM			5.5		
ESP	69		JUAQUIN RIDEIRU SEKAFIN	of JINIVIEU2	SPJNME03	ວ.ວ	5605	
FOR	68		IOCE COMES DE OLIVEIDA		CD INDAES4	E E	EEOO	
ESP	69	319414	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	SPJNME03	SPJNME04	5.5	5539	
ESP	69 70	319414 7796110	RAIMUNDO IVAN FERNANDES PINHEIRO	SPJNME03 SPJNME06	SPJNME07	5	9285	
	69	319414		SPJNME03 SPJNME06				

Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2015	Caderno 1: Administrativo	Fortaleza, Ano VI - Edição 1289	40

ESP	72	9390014	VANDEVALDO LOPES DIAS	SP.INMF07	SPJNME08	5	8985	
ESP	73	9404210	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA RABELO BARRETO		SPJNME06	5	8971	
ESP	74		PAULO CESAR ROCHA		SPJNME06	5	8961	
ESP	75		FRANCISCO MANOEL GINO FEITOSA		SPJNME06	5	8822	
ESP	76		RAIMUNDO NONATO FILHO		SPJNME07	5	8768	
ESP	77		ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	SPJNME06	SPJNME07	5	8705	
ESP	78	20065310	MARIA SANDRA BEZERRA BARBOSA DUARTE	SPJNME05	SPJNME06	5	8653	
ESP	79	20024819	VICENTE OLIVEIRA FILHO	SPJNME04	SPJNME05	5	8353	
ESP	80	37818	OSVALDINA ROSA COSTA	SPJNME06	SPJNME07	5	8299	
ESP	81	20026919	JOSE LEALCI FEITOSA BARBOSA	SPJNME06	SPJNME07	5	8278	
ESP	82	20061919	JOSE SERGIO SALES COSTA	SPJNME07	SPJNME08	5	7457	
ESP	83	20063210	ANTONIO XAVIER GOMES	SPJNME06	SPJNME07	5	7396	
ESP	84	20063814	RAIMUNDO EVARISTO COSTA NETO	SPJNME05	SPJNME06	5	7352	
ESP	85	20065213	FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	SPJNME06	SPJNME07	5	7352	
ESP	86	20066716	LUCIANA LIMA PONTES	SPJNME07	SPJNME08	5	7305	
ESP	87	20105517	PEDRO LEONILSON VIANA CARVALHO	SPJNME05	SPJNME06	5	7135	
ESP	88	20114818	MANOEL VASCONCELOS DA SILVA	SPJNME04	SPJNME05	5	7010	
ESP	89	20139314	FLAVIO HILDEBERTO PEREIRA	SPJNME01	SPJNME02	5	6829	
ESP	90	20155719	VANDERNI FREITAS DA SILVA	SPJNME05	SPJNME06	5	6826	
ESP	91	2518	NELIO MARTINS DE ALMEIDA		SPJNME03	5	6714	
ESP	92	8311	AUGUSTO CESAR MAGALHAES PINTO	SPJNME03	SPJNME04	5	6702	
				Poforôncia	Referência		Dias	no
Classe	Ordem	Matrícula	Nome	Atual	Nova	Pontuação	Tribunal	
			IADOR - PCCR2010	Aluu.		Tomaaqao	mount	
ESP	93	9415	JOSE MARIA MOREIRA BARROS	SPJNMF06	SPJNME07	5	6701	
ESP	94	8818	CARLOS AUGUSTO COSTA		SPJNME05	5	6700	
ESP	95	11410	PEDRO BATISTA MINERVINO	SPJNME05	SPJNME06	5	6700	
ESP ESP	95 96	11410 15814	PEDRO BATISTA MINERVINO JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS		SPJNME06 SPJNME07	5 5	6700 6697	
				SPJNME06				
ESP	96	15814	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS	SPJNME06 SPJNME05	SPJNME07	5	6697	
ESP ESP	96 97	15814 12017	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06	5 5	6697 6696	
ESP ESP	96 97 98	15814 12017 29513	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07	5 5 5	6697 6696 6694	
ESP ESP ESP	96 97 98 99	15814 12017 29513 38717	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08	5 5 5 5	6697 6696 6694 6694	
ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100	15814 12017 29513 38717 31712	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08	5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690	
ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100	15814 12017 29513 38717 31712 32514	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07	5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME02	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME06	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME02 SPJNME04	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME03	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689 6689 6689	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME02 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME03 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME02 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME03 SPJNME05 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME02 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME03 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674 6423 6343	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME02 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME03 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674 6423 6343 6270	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME02 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME03 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157 6143	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME04 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME04 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157 6143	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114 238210	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO LAURO MARTINS MOURAO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157 6143 5876	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114 238210	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO LAURO MARTINS MOURAO	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07	SPJNME07 SPJNME06 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157 6143 5876	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114 238210 289612 292419	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO LAURO MARTINS MOURAO  FRANCISCO TAVARES MACHADO VALERIA NOBRE FERNANDES	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME04 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6694 6690 6690 6689 6687 6687 6674 6423 6343 6270 6157 6143 5876	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114 238210 289612 292419 289116 289817 291412	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO LAURO MARTINS MOURAO  FRANCISCO TAVARES MACHADO VALERIA NOBRE FERNANDES ANDRE LUIS SÁ DE LIMA FRANCISCO VALDERILO BARBOSA JOAO ELIAS DE FRANÇA	SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME04 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME04 SPJNME05 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6679 6674 6423 6343 6270 6157 6143 5876 5640 5615 5612 5612	
ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP ESP	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118	15814 12017 29513 38717 31712 32514 37010 38016 38113 33111 33316 4510 40711 88714 96814 106810 153117 151114 238210 289612 292419 289116 289817	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS JOSE AFONSO SOARES FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO RAUGIR LIMA CRUZ NAUM FRAGOSO DA SILVA SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO  ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO VERA ROUQUAYROL CLAUDINO CASTRO CUSTODIO MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO LAURO MARTINS MOURAO  FRANCISCO TAVARES MACHADO VALERIA NOBRE FERNANDES ANDRE LUIS SÁ DE LIMA FRANCISCO VALDERILO BARBOSA	SPJNME06 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME05 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME06 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME08 SPJNME06	SPJNME07 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME08 SPJNME08 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME05 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07 SPJNME07	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	6697 6696 6694 6690 6690 6689 6689 6687 6687 6674 6423 6343 6270 6157 6143 5876 5640 5615 5612	

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº /2015 - LISTA DOS CONTEMPLADOS PROMOÇÃO POR DESEMPENHO 2013-2014

ounal
'6
24
'4
7
20
)3
7

	Disponibiliz	ação: Quarta-	feira, 16 de Setembro de 2015	Caderno 1: Administrativo	Fortaleza, Ano	VI - Edição 1	289 41
С	3	299413	ENEUDA VIEIRA CORRÊA DA SILVA	A SPJNMC	06 SPJNME01	17.81	5609
С	4	298611	PAULO RÉGIS XAVIER ARAÚJO	SPJNMC	06 SPJNME01	10.96	5478
С	5	335916	ANA CRISTINA PINHEIRO GOMES	SPJNMC	06 SPJNME01	10.07	5360
С	6	297615	MARIA SOCORRO DE MACEDO SA	RAIVA SPJNMC	06 SPJNME01	10	5612
С	7	402710	FARLEY HERBERT MEDEIROS JUS	STO SPJNMC	06 SPJNME01	9.5	4439
С	8	174513	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA A	RAUJO SPJNMC	06 SPJNME01	8.75	3699
С	9	496618	FLAVIO HENRIQUE FERNANDES D	E PAULA SPJNMC	06 SPJNME01	8.25	3291
С	10	256110	JULIANA DE VASCONCELOS DINIZ	SPJNMC	06 SPJNME01	7.32	3735
С	11	453811	GASIEL RODRIGUES BARROS	SPJNMC	06 SPJNME01	7	3998
С	12	494410	ROXANNE JENICE MARTINS RIBE	RO SPJNMC	06 SPJNME01	7	3342
OF	ICIAL DE J	USTICA AVAL	LIADOR - PCCR2010				
С	1	422118	ALEXANDRE JUSTA GURGEL	SPJNMC	06 SPJNME01	16	4160
С	2	489310	EUDAZIO RODRIGUES TEIXEIRA	SPJNMC	06 SPJNME01	14.5	3567
С	3	16217	RENATO ANDRE COUTINHO ROCH	IA SPJNMC	06 SPJNME01	8.25	6696
С	4	20095910	MARCUS VINICIUS GOMES DE ALI	MEIDA SPJNMC	06 SPJNME01	5.25	7185
С	5	7714	FRANCISCO FRANKLIN JUNIOR AL	MEIDA SPJNMC	06 SPJNME01	5	6694
С	6	54917	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA	SILVA SOUSA SPJNMC	06 SPJNME01	5	6556
С	7	314510	PAULO ROGÉRIO BONFIM FERRE	RA SPJNMC	06 SPJNME01	5	5605
С	8	326119	JOSE NAZARENO MARQUES	SPJNMC	06 SPJNME01	5	5441

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA:Work Vix Comércio de Informática Ltda. - Me;OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de fitas e bobinas, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual (Lote II);MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 12/2015;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará;VIGÊNCIA:de 14 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016;DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2015;SIGNATÁRIOS:Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Martin Kair de Brito e o Sr. José Eduardo Guerra Có.

Quantidade Material Preço/Unitário (R\$)

Item 1: Descrição FITA PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL, AUTOMAÇÃO DS-300, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DARUMA E BEMATECH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.; Marca: Masterprint; Qtd: 10; Unid.: Un; Valor Unitário: R\$ 6,00; Valor Total: R\$ 60,00; Item 2: Descrição FITA ERC-03, TAMANHO 13MM X 10MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.; Marca: Masterprint; Qtd: 60; Unid.: Un; Valor Unitário: R\$ 5,00; Valor Total: R\$ 300,00; Item 3: Descrição FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NÃO FISCAL, DO TIPO CITIZEN DP 600/617, MEDINDO 13MM X 8MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.; Marca: Masterprint; Qtd: 25; Unid.: Un; Valor Unitário: R\$ 5,20; Valor Total: R\$ 130,00; Item 4: Descrição FITA PARA IMPRESSORA PROTOCOLIZADORA, MEDIDAS 11MM X 8MM, ESPECIFICAÇÕES: PRETA, COMPATÍVEL CMI 600, NYLON, HASTE CURTA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.; Marca: Colorprint; Qtd: 40; Unid.: Un; Valor Unitário: R\$ 4,00; Valor Total: R\$ 160,00; Item 5: Descrição BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA, MEDINDO 76MM X 60MM X 22MM, EM DUAS VIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.; Marca: Registel; Qtd: 120; Unid.: Un; Valor Unitário: R\$ 4,50; Valor Total: R\$ 540,00; VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.190,00.

# EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE II

- 1ª colocada WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME (R\$ 1.190,00);
- 2ª colocada HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME (R\$ 1.195,80);
- 3ª colocada A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES ME (R\$ 599.999,00).

EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE II: DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: EPI - Empresa de Produtos de Informática Ltda...;OBJETO:substituir - caso haja necessidade de reposição dos equipamentos que estão em período de garantia - a marca e modelo dos monitores descritos na Cláusula Quarta do contrato cujo objeto refere-se à aquisição de 500 (quinhentos) Monitores Multimídia de 18,5 polegadas Widescreen para atender às necessidades do Parque Tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Lote II), mantidas as demais condições do ajuste, para que passe a vigorar com a seguinte redação: ITEM 1 - Monitor Multimídia de 19,5 polegadas Widescreen - Marca AOC, Modelo E2023PWD;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:19 de agosto de 2015;SIGNATÁRIOS:Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Huy Cam Ta.

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: EPI - Empresa de Produtos de Informática Ltda..;OBJETO:substituir - caso haja necessidade de reposição dos equipamentos que estão em período de garantia - a marca e modelo dos monitores descritos na Cláusula Quarta do contrato cujo objeto refere-se à aquisição de 500 (quinhentos) Monitores Multimídia de 18,5 polegadas Widescreen para atender às necessidades do Parque Tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Lote

Caderno 1: Administrativo

II), mantidas as demais condições do ajuste, para que passe a vigorar com a seguinte redação:ITEM 1 - Monitor Multimídia de 19,5 polegadas Widescreen - Marca AOC, Modelo E2023PWD;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:19 de agosto de 2015;SIGNATÁRIOS:Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Huy Cam Ta.

# **OUTROS EXPEDIENTES**

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 93/2015

Referência: 8500012-11.2015.8.06.0175

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): Ivo Silva Gomes

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 525,33 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao ressarcimento de 01 (um) dia de falta, ocorridas no mês de abril de 2015, descontadas na folha de pagamento do mês de maio de 2015, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

# DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

# PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### **PORTARIA Nº 916/2015**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de "Juizado do Torcedor", para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

**RESOLVE** designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependência da " Arena Castelão ".

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ( A)	SERVIDOR	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
13/09/15	Domingo	19:00:00	Dr. José Krentel Ferreira Filho	- Celso Luiz de Sousa Girão Júnior - Stenio Mendonça	- Francisco Luciano dos Santos Júnior

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES JUIZ DIRETOR

# **PORTARIA Nº 922 /2015**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Rommel Moreira Conrado, para responder pelo expediente da 6ª Vara Cível; RESOLVE:

**Art 1°-** revogar a Portaria nº 599/15- DF, a partir de 14/09/15, que designou o Juiz Rommel Moreira Conrado, para responder pelo expediente da 7ª Vara Criminal:

Art 2°- designar a Juíza Elizabeth Santos Vale Rodrigues, para responder pelo expediente da referida secretaria, a partir de 14/09/15 e até o retorno do Juiz titular.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

# **JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**

JUIZ DIRETOR

#### **PORTARIA Nº 920/2015**

# O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do MM Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº 8513740-59.2015.8.06.0001,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Analista Judiciário Carlos Alberto Mapurunga, matrícula 2507, para substituir a Bela. Francisca Zélia Lima Cavalcante, matrícula 201135, Diretora de Secretaria da referida Unidade, durante o seu gozo de férias no período de 08/09/2015 a 07/10/2015.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, após a apresentação documento atestatório da efetiva substituição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 14 de setembro de 2015.

José Maria dos Santos Sales

Juiz Diretor do Fórum

#### **PORTARIA Nº 915 / 2015**

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 903, de 31de maio de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 1482, de 30 de junho de 2014, também do Tribunal de Justiça, que regulamenta o horário para atendimento ao público e a frequência de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado que o horário de ATENDIMENTO AO PÚBLICO pelas unidades judiciárias e administrativas desta Comarca, deve ser de 09:00 às 18:00 horas, no mínimo.

Art. 2º. Determinar a antecipação em 1 (uma) hora e a prorrogação até as 20:00 horas, do expediente do Serviço de Protocolo deste Fórum.

Parágrafo único. Determinar que pelo menos 1(um) servidor preste atendimento no Serviço de Protocolo, nos horários estipulados no Caputdeste artigo.

Art. 3°. O horário de atendimento ao público prestado pela Defensoria, Promotorias de Justiça e demais instituições não integrantes do Poder Judiciário será de responsabilidade do respectivo órgão.

Art. 4°. Fica revogada a Portaria nº 411 / 2012, da Diretoria do Fórum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Fortaleza, 10 de setembro de 2015

José Maria dos Santos Sales

Juiz Diretor da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua

# **PORTARIA Nº 925/2015**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a indicação da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processo Judiciais da Comarca de Fortaleza, Dra. Adayde Monteiro Pimentel;

**RESOLVE**: Designar a Juíza de Direito **Ängela Maria Sobreira Dantas Tavares**, para sem prejuízo das suas atribuições, auxiliar em regime de mutirão, à 16ª Vara Cível, durante 60 (sessenta) dias), a partir do dia 15/09/15.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, 14 de setembro de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES JUIZ DIRETOR

# **PORTARIA Nº 902/2015**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2000/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que autoriza a Juíza Auxiliar da Comarca de Fortaleza Teresa Termana Lopes Azevedo, ausentar-se desta comarca durante o período de 14 de setembro de 2015 a 31 de maio de 2016, para realização de Curso de Especialização em Direito Civil na "Université Panthéon-Assas ParisII", na Cidade da França-Paris;

# RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 855/2015-DF, que trata da sua designação para responder pelo expediente da 20ª Unidade

do Juizado Especial Cível e Criminal;

Art. 2º - Designar a Juíza Geritsa Sampaio Fernandes, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo expediente da 20ª Unidade da espécie, a partir do dia 14 de setembro do corrente ano, e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Juiz JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES DIRETOR DO FÓRUM

# **COMARCAS DO INTERIOR**

# PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

# COMARCA DE CARIRÉ PORTARIA Nº 006/2015

"Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo ao expediente do dia 16 de setembro de 2015, em virtude da Emancipação Política do Município de Cariré, conforme Decreto nº 028/2015, do Chefe do Executivo Municipal."

O Dr. Gilvan Brito Alves Filho, MM Juiz Titular desta Comarca de Cariré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a decretação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de ponto facultativo ao expediente do dia 16 de setembro de 2015 para os órgãos e entidades da administração pública municipal sediados no município de Cariré, em razão da Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO as festividades de comemoração de emancipação política do município já devidamente programadas e andamento;

#### RESOLVE:

DECLARAR, para os servidores que prestam serviços nesta Unidade Judiciária, Fórum da Comarca de Cariré, **ponto** facultativo o expediente do dia 16 de setembro de 2015, data comemorativa do aniversário do Município de Cariré, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, relativos a feitos judiciais em trâmite nas Unidades jurisdicionais antes referenciadas.

Afixe-se cópia desta Portaria no átrio do Fórum e encaminhe-se para publicação no Diário da Justiça e na intranet do TJCE.

Registre-se e Cumpra-se. Cariré, 15 de setembro de 2015

Gilvan Brito Alves Filho
Juiz Titular

### COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA SECRETARIA DE VARA ÚNICA

# PORTARIA Nº 04/2015

Concede elogio funcional aos servidores desta Comarca de Lavras da Mangabeira-CE e dá outras providências.

O Dr. **TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

CONSIDERANDO a dedicação, a competência, a presteza, a responsabilidade, a eficiência, a criatividade, a urbanidade, a prontidão e a excelência no exercício das atribuições funcionais desempenhadas na Vara Única desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, revelando acentuado espírito público e comprometimento com a boa prestação jurisdicional, portanto, digno de elogios;

# RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER elogio funcional aos <u>Servidores do TJCE</u>: SILVOLANGE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 106; RODRIGO SALVIANO VASCONCELOS, Matrícula 22554; JOSÉ MARIA DA SILVA GOMES, Matrícula 953; VICTOR EMÍDIO CAMPOS, Matrícula 94072 e JOELMA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Matrícula 22565, <u>Servidores Públicos Municipais</u>: MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula P703107; ANTONIO AQUILES PINHEIRO GONÇALVES, Matrícula P703002; CICERO ACÁCIO DA SILVA, Matrícula P703106 e MARIA DIVANIA S. BRITO SINTRA, Matrícula P702533, <u>Estagiária do TJCE</u>: MARIA LIA PEDROSA CUSTÓDIO, Matrícula 22430, <u>tendo em vista a competência, a presteza, o desvelo e o elevado espírito público, no tocante aos esforços enviados no sentido de reduzir o acervo processual desta Comarca de Lavras da Mangabeira-CE, bem como no alcance de metas no seu percentual máximo (100%) durante o primeiro semestre de 2015, conforme Portaria do TJCE nº 1.600/2015, publicada no Dj-e do dia 16 de julho de 2015;</u>

- Art. 2º. DETERMINAR o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores identificados no artigo anterior, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a instituição e resgatam a confiança da sociedade na justiça.
- **Art. 3º. DETERMINAR** a publicação desta Portaria na INTRANET e Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como seja oficiado aos respectivos órgãos a que estão subordinados os servidores, para registro em suas fichas funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015.

### **TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS**

Juiz de Direito - Titular

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA Nº 5048/2015**

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nº 22 e 23, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, c/c Provimento nº 186/2014, datado de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33244/2015-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **ALEKSANDRO FERREIRA SERPA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 215.930-1-0, com lotação na Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor **DIONE DE MOURA ARAÚJO**, Técnico Ministerial e Assessor Jurídico Especial, matrícula nº 216.019-1-8, em virtude de 30 (trinta) dias de férias, compreendido entre **08/09/2015 a 07/10/2015**, concedidas através da Portaria nº 4574/2015, datada de 17/08/2015, com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação correspondente ao período de substituição, obedecendo ao disposto no artigo 4º do Provimento nº 186/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2015.

# Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

Dependência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - COMISSAO DE LICITACAO -(CE) Licitação: (Ano: 2015/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / Nº Processo: 07599/2013-5)

Às 09:30:48 horas do dia 10/08/2015 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WALKER PINTO DE SOUSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 07599/2013-5 - 2015/2015-025 que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital.

# Data - Hora - Fornecedor - Proposta

 $10/08/2015\ 08:32:19:807\ \mathsf{PERFILGRAFICA\ LTDA\ ME\ }\ 1.000.000,00$ 

07/08/2015 14:39:32:587 LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES

R\$ 300.000.00

03/08/2015 14:14:38:227 GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA.EPP R\$ 800.000,00

29/07/2015 09:42:54:675 GRAFICA ENCAIXE LTDA R\$ 1.000.000,00

10/08/2015 08:35:42:493 RDS GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 370.000,00

09/08/2015 10:44:50:824 PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA R\$ 450.000,00

04/08/2015 16:27:04:289 NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME R\$ 220.000,00

06/08/2015 15:16:00:876 IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA R\$ 336.763,20

03/08/2015 14:16:50:278 MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP R\$ 780.000,00

07/08/2015 16:34:38:965 FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. EPP. R\$ 336.763,20

05/08/2015 14:13:49:567 ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS R\$ 564.698,00

07/08/2015 15:14:06:108 TEXGRAF EDITORA LTDA EPP R\$ 414.455,00

03/08/2015 14:52:20:132 RICARDO GOMES DA SILVA R\$ 349.800,00

09/08/2015 22:58:41:841 IMPRINT GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME R\$ 233.900,00

10/08/2015 07:58:00:833 E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME R\$ 5.000.000,00

07/08/2015 17:38:21:998 ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP R\$ 1.000.000,00

10/08/2015 08:20:48:916 J F MONTEIRO GRAFICA E EDITORA - ME R\$ 329.999,00

Caderno 1: Administrativo

03/08/2015 12:23:51:891 C.C.C BRANCO EIRELI - ME R\$ 340.000,00 10/08/2015 08:33:57:392 DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA R\$ 10.000.000,00 09/08/2015 12:21:22:992 VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME R\$ 336.760,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital.

```
Data - Hora - Fornecedor - Lance
```

10/08/2015 09:45:59:928 PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA R\$ 193,68 10/08/2015 10:00:47:517 J F MONTEIRO GRAFICA E EDITORA - ME R\$ 123.999,00 10/08/2015 10:00:30:456 IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA R\$ 125.997,99 10/08/2015 09:53:25:455 C.C.C BRANCO EIRELI - ME R\$ 135.000,00 10/08/2015 09:54:27:363 TEXGRAF EDITORA LTDA EPP R\$ 139.000,00 10/08/2015 09:53:36:104 RDS GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 142.000,00 10/08/2015 09:53:32:841 NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME R\$ 143.000,00 10/08/2015 09:54:53:185 IMPRINT GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME R\$ 155.200,15 10/08/2015 09:50:52:381 LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES R\$ 177 400 00 10/08/2015 09:50:40:137 FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. EPP. R\$ 192.000,00 10/08/2015 10:03:33:237 E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME R\$ 216.850,00 10/08/2015 09:33:42:736 GRAFICA ENCAIXE LTDA R\$ 217.000,00 10/08/2015 09:42:33:693 RICARDO GOMES DA SILVA R\$ 273.250,00 10/08/2015 10:01:04:695 ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS R\$ 283.716,64 10/08/2015 09:43:58:798 VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME R\$ 326.000,00 10/08/2015 09:33:26:657 MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP R\$ 326.460,00 10/08/2015 09:31:40:735 GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA.EPP R\$ 328.220,00 10/08/2015 09:53:37:282 ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP R\$ 564.697,00 10/08/2015 08:32:19:807 PERFILGRAFICA LTDA ME R\$ 1.000.000,00 10/08/2015 08:33:57:392 DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA R\$ 10.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/08/2015, às 10:18:53 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 10/08/2015, às 12:21:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2015, às 12:21:49 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA.

No dia 12/08/2015, às 09:48:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/08/2015, às 09:48:10 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: J F MONTEIRO GRAFICA E EDITORA - ME.

No dia 17/08/2015, às 10:43:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/08/2015, às 10:43:50 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA.

No dia 18/08/2015, às 13:22:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/08/2015, às 13:22:45 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: C.C.C BRANCO EIRELI - ME.

No dia 20/08/2015, às 14:12:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/08/2015, às 14:12:28 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP.

No dia 24/08/2015, às 09:11:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/08/2015, às 09:11:19 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: RDS GRAFICA E EDITORA LTDA.

No dia 02/09/2015, às 16:19:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2015, às 16:19:16 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A licitante cumpriu todas as exigências editalícias. Quanto a proposta a unidade requisitante, analisando os documentos apresentados pela licitante, atestou a vantajosidade na contratação e a exequibilidade da proposta.

No dia 09/09/2015, às 11:23:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2015, às 11:23:33 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o sequinte: Não houve manifestação sobre a intenção de interposição de recurso contra decisão de declaração de vencedora, consoante previsão do subitem 18.1 do edital.

No dia 09/09/2015, às 11:23:33 horas, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME com o valor R\$ 143.000,00.

No dia 10/08/2015, às 12:21:48 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando a mensagem da licitante, admitindo erro em seu último lance formulado, ensejando o disposto no subitem 12.2.3.1 do edital.

No dia 12/08/2015, às 09:48:08 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor -J F MONTEIRO GRAFICA E EDITORA - ME, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: Pelo princípio da vinculação estrita ao instrumento convocatório, a licitante descumpriu o prazo de 24 horas para envio da proposta por e-mail/fax, conforme previsão do subitem 13.2.1 do edital, ensejando o disposto no subitem 13.3.

No dia 17/08/2015, às 10:43:48 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: A licitante não encaminhou comprovantes de exequibilidade de sua proposta conforme previsão do subitem 16.3.2.1, descumprindo a solicitação deste Pregoeiro, ensejando assim no disposto dos subitens 16.3.2 e 22.4 do edital.

No dia 18/08/2015, às 13:22:43 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - C.C.C BRANCO EIRELI - ME, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: A licitante não entregou a proposta por e-mail ou fax, portanto, não atendendo a convocação do Pregoeiro e descumprindo o disposto no subitem 13.2.1 do edital. Tal fato ensejou em sua desclassificação, conforme preconizam os subitens 13.3 e 22.4 do instrumento convocatório.

No dia 20/08/2015, às 14:12:26 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: A licitante não entregou a proposta por e-mail ou fax, não encaminhou os documentos habilitatórios e proposta escrita, nem apresentou a comprovação de encaminhamento via Correios, desatendendo a previsão do subitem 13.2 do edital. Tais fatos ensejaram em sua desclassificação, conforme preconizam os subitens 13.3 e 22.4 do instrumento convocatório.

No dia 24/08/2015, às 09:11:18 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - RDS GRAFICA E EDITORA LTDA, no lote (1) - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para confecção de materiais gráficos, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O motivo da desclassificação foi: A licitante não entregou a proposta por e-mail ou fax, não encaminhou os documentos habilitatórios e proposta escrita, nem apresentou a comprovação de encaminhamento via Correios, desatendendo a previsão do subitem 13.2 do edital. Tais fatos ensejaram em sua desclassificação, conforme preconizam os subitens 13.3 e 22.4 do instrumento convocatório.

No dia 09/09/2015, às 16:13:57 horas, a autoridade competente da licitação - ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WALKER PINTO DE SOUSA **Pregoeiro da disputa** 

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO Autoridade Competente

ADRIANA GIRAO DE OLIVEIRA Membro Equipe Apoio

PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURICIO Membro Equipe Apoio

# Proponentes:

11.354.734/0001-95 ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS 19.446.578/0001-02 ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP 20.975.525/0001-50 C.C.C BRANCO EIRELI - ME 19.999.415/0001-49 DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA 18.580.660/0001-54 E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME 11.261.071/0001-64 FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. EPP. 07.651.003/0001-34 GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA.EPP 35.216.498/0001-09 GRAFICA ENCAIXE LTDA 08.108.612/0001-04 IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA 06.936.034/0001-79 IMPRINT GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME 03.523.766/0001-49 J F MONTEIRO GRAFICA E EDITORA - ME 07.124.712/0001-61 LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES 10.670.251/0001-37 MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP 01.893.602/0001-88 NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME 01.496.690/0001-84 PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA 08.829.277/0001-33 PERFILGRAFICA LTDA ME 02.265.186/0001-36 RDS GRAFICA E EDITORA LTDA 05.080.790/0001-86 RICARDO GOMES DA SILVA 13.898.993/0001-02 TEXGRAF EDITORA LTDA EPP 08.613.567/0001-45 VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

# EDITAL Nº 078/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, regida pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**RESOLVE** convocar os candidatos habilitados para vagas de estágio na Capital para comparecerem nas datas e horários abaixo especificados, na Sala do Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ce, munidos da seguinte documentação:

- a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas neste edital (certidão emitida pela instituição de ensino superior), acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas (histórico escolar) e de estar matriculado (comprovante de matricula) em um dos estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Ceará, conforme relação disposta no anexo I, conveniados com o Ministério Público do Estado do Ceará;
  - b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
  - c) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE (www.tjce.jus.br);
- d) documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH) e certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
  - e) atestado de sanidade física e mental;

HABILITADOS DA CAPITAL – ÁREA ACADÊMICA:	DIREITO		
Nome	Classificação	Data e Hora da Apresentação	Instituição de Ensino Superior
ISIS ULYSSEIA PEIXOTO MAIA	81°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
YAGO PEREIRA GADELHA	82°	21/09/2015 às 09h	FACULDADE FARIAS BRITO - FFB
LARA DOURADO MAPURUNGA PEREIRA	83°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
RENATA DE OLIVEIRA PAULA	84°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
MARIANE CAVALCANTI ESCOBAR	85°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES GUIMARÃES	86°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
NICOLE CARVALHO MACHADO	87°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
VICTOR ROCHA DA COSTA	88°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
SAULO VINICIUS OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	89°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
DANIEL SILVA MARQUES	90°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
SABRINA SANTANA DE FIGUEIREDO	91°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
KARYNA LEAL RAMOS	92°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
BEATRIZ NUNES FERRAZ DE ABREU	93°	21/09/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
DÉBORA DOS SANTOS ROCHA	94°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
FRANCISCA CARISA ANDRADE GONCALVES	95°	21/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
FREDERICO VICTOR ACIOLY MOTA GOMES	96°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
ALINE ALICE ABREU DE OLIVEIRA	97°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
ALINE CHAVES SOUSA	98°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
VERÔNICA DE SOUZA HOLANDA COSTA	99°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC
BEATRIZ CIRIACO SABOIA	100°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
THAIS HORTA CASTRO	101°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE NORDESTES-FANOR
MARIANA OLIVEIRA LEMOS	102°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
ANYSSA COSTA MOURA	103°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
FRANCISCO FÁBIO DA COSTA NETO	104°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
NATALIE MARIA SOUSA SANTOS	105°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE CHRISTUS
BRUNA PINHEIRO MENDONÇA PLUTARCO	106°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
YARA TEIXEIRA NORONHA	107°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
MARILIA CHAGAS COSTA MOURA	108°	22/09/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
JOSÉ LUCAS OLIVEIRA RAMOS	109°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
RAFAELLE PAIVA ROCHA VERAS	110°	22/09/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Conforme determinam os itens 6.2 e 6.3 do Edital nº 080/2014, o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, ao Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, reposicionamento para o final da lista de aprovados, devendo o requerimento acima referido ser protocolado, junto à Procuradoria Geral de Justiça ou encaminhado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento AR, à Procuradoria Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, em até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a publicação oficial da convocação, considerando, para este efeito, a data do protocolo ou da postagem. Caso não seja protocolado ou encaminhado referido requerimento no prazo estipulado, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação dos aprovados, por desistência.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de Setembro de 2015.

#### Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015/CPL/PGJ

CONTRATO DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS) PARA ASSEGURAR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL -PREVISUL, CONFORME OS TERMOS ABAIXO PACTUADOS.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31771/2015-5

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS DE PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

#### DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS) PARA ASSEGURAR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE SEGURADO(S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES, REQUISITOS TÉCNICOS, E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2015.

#### DO PRECO

O VALOR ATRIBUÍDO INDIVIDUALMENTE PELA AQUISIÇÃO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ O SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS, COM COBERTURAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA MORTE ACIDENTAL E R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30 (TRINTA)	R\$ 6,10	R\$ 183,00

# DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

FUNDAMENTA-SE E VINCULA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, LAVRADA DE ACORDO COM O RESULTADO DA LICITAÇÃO SOB A FORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015, CUJO RESULTADO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

# DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTANDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

ATRIBUI-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).

FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

SIGNATÁRIOS: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E COMPANHIA DE SEGUROS DE PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL.

# 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 - LOTE 01)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2015, na sede desta Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrado o presente aditivo à Ata de Registro de Preços supracitada, tendo em vista o conteúdo dos Processos nº 25299/2015-5 e 27591/2015-3, conforme as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor registrado para o item 01 da presente Ata (veículo tipo "pick-up cabine dupla 4x4") passará de R\$ 102.000,00 para R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A revisão objeto do presente termo aditivo está amparada pelo disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, inciso II, "d", e § 5°, da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13 e art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/06, bem como na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente revisão de preço no requerimento da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. para restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, demonstrando que o aumento superveniente do imposto sobre produtos industrializados (IPI), ocorrido em janeiro de 2015, inviabilizou o fornecimento do produto pelo valor originalmente registrado – R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) – em razão da resultante majoração dos seus custos. Os argumentos tiveram manifestação favorável do setor de Controle e Auditoria Interna - AUDICON - da PGJ/CE, ao ratificar, após pesquisa mercadológica atualizada, a permanência da vantajosidade, a despeito do aumento de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) requerido e aplicado sobre o referido valor originalmente registrado, que passa a ser **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), conforme o Anexo Único do presente termo aditivo.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços ora aditada. Assinam este termo as partes abaixo relacionadas e qualificadas, que firmam o compromisso de zelar pelo seu fiel cumprimento, firmando o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor.

# Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
		Procurador Geral de Justiça		329/1996 MPCE	
Gestor da Ata de Registro de Preços	Setor	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Ricardo Pereira Sales	Secretaria de Administração	Secretário	220.788.863-00	39599882 SSP CE	
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Setor	Cargo	CPF	RG	Assinatura
	,	Gerente do Dep. de Material e Patrimônio	614.373.793-20	2001010201865 SSP CE	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.	Endrigo Leite Gomes	Representante legal	065.435.129-54	837023809	

# ANEXO ÚNICO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

(NOVO PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO)

ITEM	_	ESTIMATIVA DE DEMANDA	3 -	UNITÁRIO
CNPJ: 04.104.11 Endereço: Av. Ni Telefone: (41) 30	ssan, 1500, Polo Industrial – CEP 27.537-800 – Resende – Rio de Janeiro			

(UNID)

	VEÍCULO TIPO "PICK-UP CABINE DUPLA 4X4"  MARCA: NISSAN  MODELO: FRONTIER S 4X4 2.5 16V TURBO DIESEL MT  Automóvel zero quilômetro, ano de fabricação 2014 ou superior, modelo 2014 ou superior, com as seguintes especificações mínimas:  CHASSI:  - Chassi para automóvel, 0 KM;  MOTORIZAÇÃO:  - Motor 2.5 Litros, 4X4, potência 190cv (diesel);  CARROCERIA:  - Carroceria 2014, modelo 2014;  - Quatro portas e cinco lugares;  - Cor preta  - Demais itens conforme legislação vigente do CONTRAN		
	COMBUSTIVEL: -Diesel; TRANSMISSÃO: -Transmissão manual de 6 velocidades ou automática;		
	DIREÇÃO: - Hidráulica; FREIOS:		
01	RODAS:	05	R\$ 106.000,00
	<ul> <li>Liga Leve 16", com pneu de 255 mm de largura</li> <li>CAPACIDADE DO TANQUE:</li> </ul>		
	- 80 litros; CAPACIDADE DE CARGA:		
	- Capacidade mínima de 1.000 Kg - Cabine dupla;		
	- Compartimento de carga coberto;  EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS:		
	- Ar condicionado; - Air-Bag duplo;		
	- Freios ABS;		
	<ul> <li>Rádio AM/FM, CD Player c/ MP3;</li> <li>Vidros e travas elétricas nas quatro portas;</li> </ul>		
	- Protetor de cárter;		
	- Tapetes protetores.		
	Obs.: Instalados de fábrica.		
	GARANTIA: Garantia de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem.		
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Assistência técnica prestada por concessionária de serviços na		
	Capital do Estado do Ceará.	<u> </u>	

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 8º da Lei Complementar Nº 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de agosto de 2015. Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

# FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ **DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015** MÊS: AGOSTO SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO R\$.....14.270.747.72 R\$......11.400,00 (Mobiliário – Projeto PGJ 2013) DEPÓSITOS R\$......112.002,34 R\$......3.404,57 (Estorno de receita) RENDIMENTOS SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS R\$......153.597,04 R\$.....14.506.737,96 TOTAL DOS CRÉDITOS R\$......265.559,38 TOTAL DOS DÉBITOS R\$......14.804,57 TOTAL.....14.521.542,53 TOTAL.....14.521.542,53

FONTE: Secretaria de Finanças/PGJ

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Presidente do Conselho

### **EDITAL Nº 074/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Caderno 1: Administrativo

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará:

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014:

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos habilitados da 1ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.

Tabela I - Candidatos habilitados na 1ª Unidade Regional - Sede Juazeiro do Norte

Classificação	Candidato(a)
4°	YTAYSE DE MACEDO LIMA
6°	JORDY CANUTO DE SOUZA
11°	KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA
12°	GISELE GONÇALVES RIBEIRO
13°	ANA CAMILA DE ARAUJO FIGUEIREDO CORREIA
14°	ITAMILA DE MACÊDO LIMA
16°	DÉBORA DE ALENCAR CARLOS
20°	JOSE RICARDO ALEXANDRE MENDES
22°	MIKAHEL FERNANDES DOS SANTOS
23°	JAYNE TAVARES FERNANDES
25°	FERNANDO BESERRA NETO
28°	LUCAS PAOLY DE ARAUJO MORAIS
30°	EDUARDO STENIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
31°	JULIANA MARTINS ARAUJO
32°	DANIELA FELIPE ALMEIDA
33°	ÁTALA VIEIRA SOARES
35°	ORLANDO ROBERTO DIAS RODRIGUES SEGUNDO
37°	LUIZA GABRIELA MELO DA SILVA
38°	YURI ANDERSON DE ALMEIDA CALIXTO
39°	RAIMUNDO IVAN ARAUJO DE SOUSA JÚNIOR
40°	ÁLICE VIVIANNY VIEIRA PEREIRA LIMA
42°	JOSE MAICON DE ALENCAR XAVIER

44°	LUANA AGUIAR FERREIRA
45°	JOSÉ LEITE CABRAL NETO
46°	JEFFERSON CANUTO DE SOUZA
47°	JULIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO
49°	FLAVIA MARIA NASCIMENTO COELHO
50°	LUCAS ALEXANDRE LEITE E SILVA

Tabela II - Endereço para apresentação

Comarca	Compareceram	Vagas
Juazeiro do Norte	Secretaria Executiva – Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 320 – Lagoa Seca	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca acima descrita, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que possuir os requisitos exigidos no edital do certame assumirá respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de Setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça

# EDITAL Nº 075/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014·

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano:

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 4ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.

Tabela I - Candidatos habilitados na 4ª Unidade Regional - Sede Russas

Classificação	Candidato(a)
5°	LUIZ CARLOS SILVA SANTIAGO
8°	DOUGLAS ALEXANDRE LEITE NASCIMENTO
9°	RÔMULO FLORÊNCIO DA SILVA
10°	KAIO RODRIGO DO VALE PEREIRA
11°	ANDREA DE OLIVEIRA CORREIA
12°	FLAVIO NAZARENO DA SILVA LIMA

13°	EVERTON GOMES OLINTO
15°	FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO
16°	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA FILHO
17°	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
18°	ANTONIO VARLINDO DA CRUZ JUNIOR
20°	FRANCISCA JESSICA BARBOSA CARLOS
21°	SIMONE MONTEIRO DA COSTA
22°	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR
23°	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS
24°	MARQUENIA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA
25°	FRANCISCA SIMONE DA SILVA
26°	TAMIRES DE ARAÚJO OLIVEIRA
27°	KARINA ROQUE SOARES
28°	EUANDRESON PITOMBEIRA ARAUJO
30°	MIRNA MARILLIA PAIVA RODRIGUES
31°	BRUNA LANAYRA TEIXEIRA REBOUÇAS
32°	GABRIELLA DE OLIVEIRA LIMA
34°	RAIANE MAIARA DE LIMA
35°	ELISAUGUSTA SANTIAGO MAIA ÁVILA
37°	RITA DE CASSIA LIMA SEGUNDO
38°	WERTON JABSON BARBOSA DA SILVA
39°	MAYARA CARLA DE LIMA MARTINS
40°	SANDRA MARIA GURGEL GONDIM
41°	MARIA ANDREIA MAIA RABELO
42°	LEONARDO JOAQUIM ALENCAR
43°	JANAINA BRAGA SANTOS
44°	MARÍLIA GABRIELA MAIA DA SILVA
45°	MARJORIE GUIMARAES MAIA
46°	FAGNER DANTAS DE ARAÚJO
47°	JANIELE PEREIRA DA SILVA
48°	DIEGO THALES DE SOUSA MOURA
49°	MARIA DE JESUS DE ARRUDA FERREIRA
50°	IVNA LISI MAIA LIMA BRITO
51°	KESIA NAARA ARAUJO SOUSA
52°	MARIA JÉSSICA DA SILVA PAZ
53°	ALEX JUNIOR TEOBALDO
54°	JAMYLLE COSTA SILVA

55°	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
56°	RONNEY BEZERRA ROCHA
57°	LÍVIA MARIA DA ROCHA SILVA

Tabela II - Endereço da Promotoria de Justiça

Comarca	Endereço	Vagas
Quixeré	Rua Cel. José Brito, 251 - Centro	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca acima descrita, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que possuir os requisitos exigidos no edital do certame, assumirá, respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de Setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça

#### **EDITAL Nº 076/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará:

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 6ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para comparecerem nos endereços indicados na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.

Tabela I - Candidatos habilitados na 6ª Unidade Regional - Sede Caucaia

Classificação	Candidato(a)
3°	JOELMO VASCONCELOS DA SILVA
8°	PAULO CESAR SOUSA ROCHA JUNIOR
9°	ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR
10°	ANDRESSA AGUIAR ROCHA
11°	ALINE FLORENCIO ARAUJO
12°	RENNA GABRIELY ALEXANDRE RODRIGUES

Tabela II - Endereço da Promotoria de Justiça

Comarca	Endereço	Vagas

Paracuru	Rua São João Evangelista, 525 – Campo de Aviação	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas Comarcas acima descritas, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que comprovar os requisitos exigidos no edital do certame assumirá respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de Setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça

#### **EDITAL Nº 077/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014:

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano:

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 5ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para comparecerem nos endereços indicados na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio nas Promotorias de Justiça das Comarcas citadas na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.

Tabela I - Candidatos habilitados na 5ª Unidade Regional - Sede Maracanaú

Classificação	Candidato(a)
2°	THAYNAR MONTEIRO GUIMARÃES SILVA
3°	FRANCISCO RODOLFO BARBOSA FEITOSA
10°	WASHINGTON XIMENES PAULA
13°	FRANCISCA IRIS DE SOUSA BARROSO
14°	JESSICA MARQUES CARNEIRO
16°	LIDIANE MARIA DA SILVA FARIAS
17°	MARIANA ALVES MAIA
18°	RENATA SAMARA DE OLIVEIRA ANDRADE
19°	MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
20°	LETICIA CARVALHO DE MATOS
21°	ANA SCHEYLA DOS SANTOS FERREIRA
22°	MILENA RODRIGUES SALES
24°	BÁRBARA JAMILLY ALMEIDA DA SILVA

Fortaleza, Ano VI - Edição 1289

#### Tabela II - Endereços das Promotorias de Justiça

Comarca	Endereço	Vagas
Maracanaú	Secretaria Executiva – Rua Edson Queiroz, S/N - Centro	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas Comarcas acima descritas, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que comprovar os requisitos exigidos no edital do certame assumirá respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de Setembro de 2015.

### Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e a estagiária: DIREITO – Alessandra Costa Sena. Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data das Assinaturas: 31 de agosto de 2015 - Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça e a estagiária supracitada. Fortaleza, 11.09.2015.

# Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justica

# **PORTARIA Nº 5078/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.788/2008, e a Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecem em seus artigos 11 e 10, respectivamente, que o prazo de duração das funções de estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciarem ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano,

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio subscrito por Renata Rayssa Macedo Leite a partir de 30/09/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará

EDITAL Nº 12096/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: JESSICA CATUNDA VIDAL, FRANCISCA JANAINA MAGALHAES TIMBO, SOFIA CONDE BARROCAS, FABRINA DE ARAUJO SILVA, JESSICA AMELIA CAVALCANTE COQUEIRO, NATALIA BRAGA CAVALCANTE, EUCLIDES CESAR JUNIOR, ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA, FRANCISCO CRISTIANO SILVA DE SOUZA, DIEGO ALENCAR SALDANHA RIBEIRO, LUANA ADRIANO ARAUJO, ALINE ALENCAR MACEDO, TUANE DE OLIVEIRA COSTA, MARIANA SILVA COSTA, GLAUBER ISAIAS PINHEIRO DANTAS, JAMILLY JANNY LINHARES JUNIOR, FERNANDO ANTONIO FROTA ARAGAO, VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA, FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES, ANTONIO MARCO MACHADO BOTELHO FILHO, LUANA AGUIAR BARROS, PAULO AUGUSTO CARLOS MONTEIRO FILHO, LUIZA VASCONCELOS ARCANJO, VINICIUS ALENCAR CAVALCANTE, ENALE DE CASTRO COUTINHO, EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE FILHO, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VASCONCELOS, ADAIZE DE SOUSA ASSUNÇÃO, IANNA KARLA ARAUJO MATOS. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Jardson Saraiva Cruz Secretário Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA **PAUTA DE JULGAMENTO** SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2015

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica os advogados e demais abaixo relacionados (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que a partir da sessão plenária ordinária do dia 23.09.2015, com início às 14h30min., serão julgados os seguintes processos: 1)Proc. 36/2006-0 Rpdo: F.R.P.S. - OAB/CE. 5.525 2)Proc. 245/2007-0 Rpdo: J.R.M.A. - OAB/CE. 13.189 Relatoria: José William Cordeiro Sousa - OAB/CE. 3.520 3)Proc. 267/2006-0 Rpdo: C.M.V.B. - OAB/CE. 4.953 Relatoria: Pedro Eudes Pinto - OAB/CE 11.202 4)Proc. 687/2007-0 Rpdo: C.M.V.B. - OAB/CE. 4.953 Relatoria: Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira - OAB/CE 8.281 5)Proc. 1168/2014-0 Rpdo: M.J.S.A. - OAB/CE. 14.175 6)Proc. 9151/2009-0 Rpdo: J.A.O. - OAB/CE. 3.956 E. 3.956 Relatoria: José Adriano Pinto OAB/CE 1.244 7) Proc. 11668/2008-0 Rpdo: D.L.P.P.T. - OAB/CE. 7.436 8) Proc. 6506/2009-0 Rpdo: A.L.S.C. - OAB/CE. 10.550 Relatoria: Adriano Josino da Costa OAB/CE. 2.164 9)Proc. 8384/2015-0 Rpdo: J.M.V.S. - OAB/CE. 13.500 10)Proc. 8385/2015-0 Rpdo: J.M.V.S. - OAB/CE. 13.500 11)Proc. 10.324/2015-0 Rpdo: J.M.V.S - OAB/CE. 13.500 12) Proc. 16468/2014-0 Rpda: L.F.F. - OAB/CE. 20.084 13) Proc. 2763/2008-0 Rpdo: J.D.V. - OAB/CE. 11.856 Relatoria: Neomésio José de Souza - OAB/CE 3.009 14)Proc. 1655/2009-0 Rpdo: M.E.G.L. - OAB/CE. 6.425-A Relatoria: Grijalba Miranda Linhares - OAB/CE. 5.704 15)Proc. 10.338/2015-0 Rpdo: F.W.A.S. - OAB/CE. 17.322 Relatoria: Manuel Márcio Bezerra Torres - OAB/CE. 8.420 16)Proc. 10219/2009-0 Rpdo: A.A.A.D. - OAB/SP. 96.946 Relatoria: Maria de Fátima Almeida de Castro - OAB/

O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 14 de setembro de 2015.

José Damasceno Sampaio Presidente do TED-OAB/CE

### RESOLUÇÃO nº 05/2015

Estabelece a criação de Conselho nas Subseção de Juazeiro Do Norte, Crato, Sobral, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá e Serra da Ibiapaba.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, II, 60 e 61 da Lei nº 8.906/94, acrescidos dos arts. 115 usque 120 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de conselhos nas Subseções, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência das Subseções de Juazeiro Do Norte, Crato, Sobral, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá e Serra da Ibiapaba,

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Criar o Conselho nas Subseções de Juazeiro Do Norte, Crato, Sobral, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá e Serra da Ibiapaba, na Secção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.
  - Art. 2º Os Conselhos Subseccionais terão a seguinte composição:

I - Juazeiro Do Norte: 30 Conselheiros (15 titulares e 15 suplentes) II - Crato: 30 Conselheiros (15 titulares e 15 suplentes) III - Sobral: 30 Conselheiros (15 titulares e 15 suplentes) IV - Iguatu: 20 Conselheiros (10 titulares e 10 suplentes) V - Limoeiro do Norte: 20 Conselheiros (10 titulares e 10 suplentes) VI - Quixadá: 20 Conselheiros (10 titulares e 10 suplentes) VII - Serra da Ibiapaba: 20 Conselheiros (10 titulares e 10 suplentes)

- Art. 3º A competência e autonomia dos Conselhos das subseções mencionadas no art. 1º estão disciplinados na Lei 8.906/94, no Regulamento Geral da OAB e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO CEARÁ.
- Art. 4º A instalação e as eleições dos Conselhos das Subseções deverão se realizar juntamente com as eleições Gerais da Seccional.
- Art. 5º. Os Conselhos das Subseções mencionadas nesta Resolução estão autorizados a criar o Conselho Consultivo OAB Jovem, com atuação no âmbito de sua circunscrição.
  - Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 1º de setembro de 2015

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO Presidente da OAB/CE

RICARDO BACELAR PAIVA Vice-Presidente

JARDSON SARAIVA CRUZ Secretário Geral da OAB/CE

**ROBERTA DUARTE VASQUES** Secretária Geral Adjunta da OAB/CE

MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL Tesoureiro da OAB/CE

# **SUMÁRIO**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325 (85) 3207-7000 www.tjce.jus.br

Presidente Endereço Telefone Internet **Diário da Justiça Eletrônico** Diretora da Divisão Editorial e Gráfica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	29
OUTROS EXPEDIENTES	.42
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	42
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.	
COMARCAS DO INTERIOR	44
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	.44
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
	59